

1130346HCIE BR
652302CDMT BR
CODEMAT CUIABAH MT TELEX NR 201/85

CODEMAT	
TRANSLAÇÃO 1750 DIAS 05/85	
RESPONSÁVEL: [assinatura]	

HENISA HIDROELETROMECAÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA

REITERAMOS SOLICITAÇÕES DO NOSSO TELEX NR 346/84 PARA QUE V.SAS., NOS ENVIEM 03 (TRES) COPIAS DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES FLETRICAS, HIDRAULICAS E OPRAS CIVIS DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO, GARAGEM E OFICINAS.

ATENCIOSAMENTE,

ARTHUR CESAR DE CARVALHO
GERENTE DE TRANSPORTES DE MASSA
- CODEMAT-

130346HCIE BR
62302CDMT BR

✦
1130346HCIE BR
652302CDMT BR
CODEMAT CUIABAH MT_TELEX NR 200/85

HENISA HIDROELETROMECAÑICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES LTDA
=====

REITERAMOS NOSSAS SOLICITAÇOES, PARA QUE V.SAS., NOS
REMETAM OS MAIS BREVE, O ESTUDO DE VIABILIZACAO DA EXPLORACAO DO
SISTEMA TROLEIBUS PELA INICIATIVA PRIVADA OBJETO DO TERMO ADITI-
VO.

ATENCIOSAMENTE,

ARTHUR CESAR DE CARVALHO
GERENTE DE TRANSPORTES DE MASSA
- CODEMAT -

✦
1130346HCIE BR
652302CDMT BR

CODEMAT	
SERVICO DE FAX	
DATA:	17-5-85 10:51
RESPONSABILIDADE:	<i>[Signature]</i>

TELEX

Cuiabá, 9 de Abril de 1.984

REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 3 HENISA/RP
(MÊS DE MARÇO 1.984)

Cálculo do reajustamento da folha de medição nº 3, referente a parcela do Mês de Março de 1.984.

PM = Prestação Mensal

VBI = Valor básico mensal _____ C\$53.669.739,13

ORTNO = Corresp. ao mês out./83 _____ 5.897,49

ORTN1 = Corresp. ao mês abril/84 _____ 10.235,07

Cálculo PM = $VBI \frac{ORTN1}{ORTNO}$

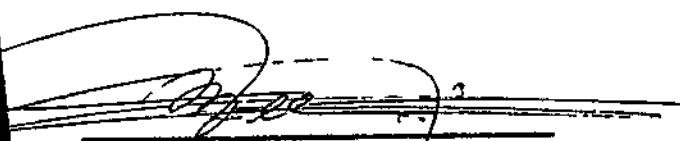
PM = 53.669.739,13 $\frac{10.235,07}{5.897,49}$

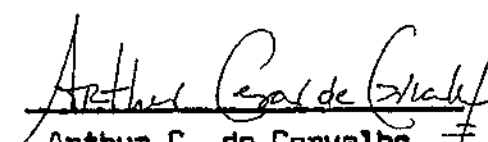
PM = C\$ 93.143.614,80

VBI = C\$ 53.669.739,13

C\$ 39.473.875,67 = Valor do Reajuste

OBS: Cada firma fatura 50%


Moysés Feltrin
Diretor Superintendente


Arthur C. de Carvalho
Gerente Transp. Massa

Cuiabá, 13 de março de 1.984.

REAJUSTE CONTRATO HENISA/RP

Cálculo do reajustamento da folha de medição nº 2 referente a parcela do mês de fevereiro de 1.984.

PM = Prestação mensal

VBI = Valor básico mensal	<u>6</u>	R\$ 53.669.739,13
ORTNO = Corresp. ao mês out./83	<u> </u>	5.897,49
ORTN1 = Corresp. ao mês de março/83	<u> </u>	9.304,61

Cálculo PM = VBI $\frac{ORTN1}{ORTNO}$

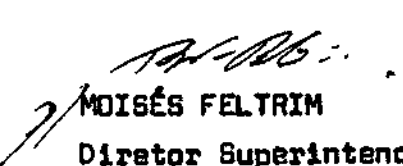
PM = 53.669.739,13 $\frac{9.304,61}{5.897,49}$

PM = R\$ 84.676.021,73

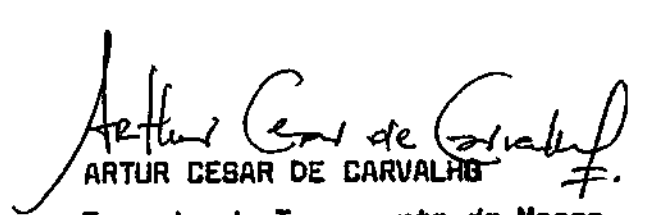
- VBI= R\$ 53.669.739,13

Valor Reajuste R\$ 31.006.282,60

OBS: Cada firma fatura 50%


MOISÉS FELTRIM

Diretor Superintendente


ARTUR CESAR DE CARVALHO

Gerente de Transporte de Massa

REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 11 MENISA / RP

(Mês de Novembro de 1.984)

Cálculo do reajustamento da folha de medição nº 11 (anexo) referente a parcela do mês de novembro de 1.984.

PM = Prestação Mensal

VB = Valor Básico inicial 53.669.739,13

ORTN1 = Corresp. ao mês dez/84 22.110,46

ORTND = Corresp. ao mês out/83 5.897,49

PM = VB1 ORTN1
ORTND

PM =	53.669.739,13	<u>22.110,46</u>	=	201.214.859,24
		5.897,49		

PORTANTO:

PM = 201.214.859,24

VB1 = 53.669.739,13

REAJUSTE = 147.545.120,11


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO
Gerente do Transporte de Massa


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente

REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 10 HENISA/RP
(Mês de Outubro de 1.984)

Cálculo do reajustamento da folha de medição nº 10 (anexo, referente a parcela do mês de Outubro de 1.984)

PM = Prestação Mensal

VB1 = Valor Básico Inicial 53.669.739,13

ORTN1 = Correp. ao mês Novembro/84 20.118,71

ORTNO = Correp. ao mês out/83 5.897,49

PM = VB1 $\frac{ORTN1}{ORTNO}$

PM = 53.669.739,13 $\frac{20.118,71}{5.897,49}$ = 183.089.062,86

Portanto:

PM = 183.089.062,86

VB1 = 53.669.739,13

Reajuste 129.419.323,73


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO
Gerente do Transporte de Massa


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente

REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 10 HENISA/RP
(Mês de Outubro de 1.984)

Cálculo do reajustamento da folha de medição nº 10 (anexo, referente a parcela do mês de Outubro de 1.984)

PM = Prestação Mensal

VB1 = Valor Básico Inicial 53.669.739, 13

ORTN1 = Correp. ao mês Novembro/84 20.118,71

ORTNO = Correp. ao mês out/83 5.897,49

PM = VB1 ORTN1
 ORTNO

PM = 53.669.739,13. 20.118,71 = 183.089.062,86
 5.897,49

Portanto:

PM = 183.089,862,86

VB1 = 53.669.739,13

Reajuste 129.419.323,73


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente do Transporte de Massas


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

Cuiabá, 22 de Outubro de 1.984

REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 9 HENISA / RP
(MÊS DE SETEMBRO DE 1.984)

Cálculo do reajustamento da folha de medição nº 9 (anexa), referente a parcela do mês de Setembro de 1.984.

PM = Prestação Mensal

VB1 = Valor Básico Inicial _____ C\$ 53.669.739,13

ORTN1 = Corresp. ao mês Out/84 _____ 17.867,00

ORTNo = Corresp. ao mês Out/83 _____ 5.897,49

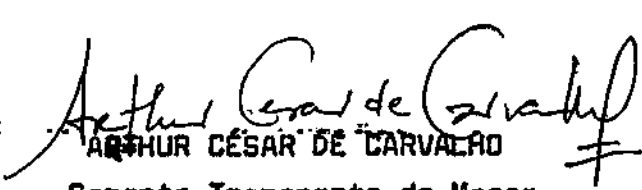
$$PM = VB1 \frac{ORTN1}{ORTNo}$$
$$PM = 53.669.739,13 \frac{17.867,00}{5.897,49} = 162.597.516$$

PORTANTO:

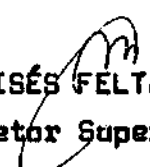
PM = 162.597.516,00

VB1 = 53.669.739,13

REAJUSTE = 108.927.776,87


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massas


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

Cuiabá, 18 de Setembro de 1.984

REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 8 MENISA / RP
(MÊS DE AGOSTO DE 1.984)

Cálculo do reajustamento da folha de medição nº 8, referente a parcela do mês de Agosto de 1.984.

PM = Prestação Mensal

VB1 = Valor Básico mensual _____ C\$ 53.669,739,13

ORTNO = Corresp. ao mês out/83 _____ Cr\$ 5.897,48

DRTN1 = Corresp. ao mês Set/84 _____ C\$ 16.169,61

Cálculo PM = $\frac{ORTN1}{ORTN0}$

PM = 53.669.739,13 16.169,61
 5.897,49

PM = 147.150.525,14
VB1 = 53.669.739,13

93.480.786,01 = VALOR DO REAJUSTE

DBS: Cada firma pature 50%

MOISÉS FELTRIN

Director Superintendente

ARTHUR CÉSAR DE CARVALHOI

Gerente Transporte de Massa

Cuiabá 23 de Agosto de 1.984

REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 7 HENISA / RP
(MÊS DE JULHO 1.984)

Cálculo do reajustamento da fôlha de medição nº 7, referente a parcela do mês de agosto de 1.985.

PM - Prestação Mensal

VB1 - Valor Básico Mensal _____ C\$ 53.669.739,12

ORTNO = Corresp. ao Mês Out/83 _____ C\$ 5.897,49

ORTN1 - Corresp. ao Mês Agosto/83 _____ C\$ 14.619,90

Cálculo PM = $\frac{ORTN1}{ORTNO}$

PM = 53.669.739,13 $\frac{14.619,90}{5.897,49}$

PM = 133.047.486,15

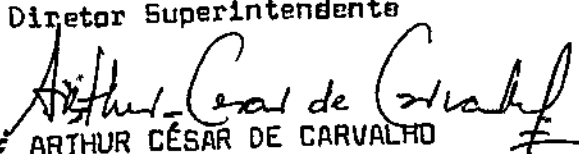
VB1 = 53.669.739,13

C\$ 79.377.747,02 . = VALOR DO REAJUSTE

OBS : Cada firma fatura 50%


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente de Transporte de Massa



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 15 de Agosto de 1.985.

MEDICÃO DA ÚLTIMA PARCELA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DO CONSÓRCIO HENISA/RP.

Prestação do valor básico	C\$ 40.000.000
ORTN Agosto/84	14.619,90
ORTN Agosto/85	49.396,88

237,874267% = Percentual das Variações das ORTNs

Prestação Total = $40.000.000 \times 3,37874267 =$ R\$ 135.149.706


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


ARTHUR CESAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

Cuiabá, 14 de Junho de 1.985

17ª MEDIÇÃO CONTRATUAL DO MÊS DE MAIO DE 1.985CONSÓRCIO HENISA/RP

CALCULOS

PM - Prestação Mensal

VB Valor básico inicial 53.669.739,13

ORTN1 Corresp. mês junho/85 42.031,56

ORTN0 Corresp. mês Out/83 5.897,49

PM = VB1 ORTN1

ORTN0

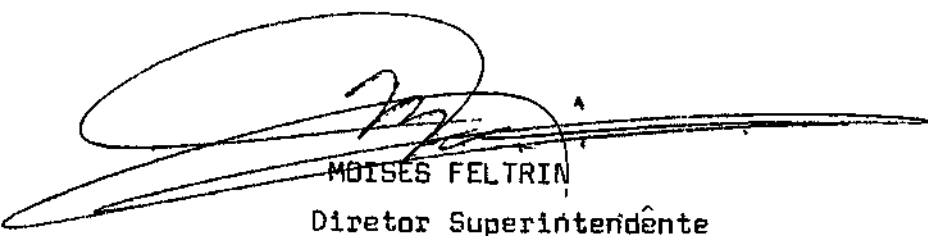
PM 53.669.739,13 42.031,56 = 382.505.584
5.897,49

PM - 382.505,584

VB = 53.669.739

328.835.845

REAJUSTE


MOÍSES FELTRIN

Diretor Superintendente


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

Cuiabá, 14 de junho de 1.985

16ª MEDIÇÃO CONTRATUAL DO MÊS DE ABRIL DE 1985
CONSÓRCIO HENISA/RP

CALCULOS

PM = Prestação Mensal

VB = Valor básico inicial 53.669.739,13

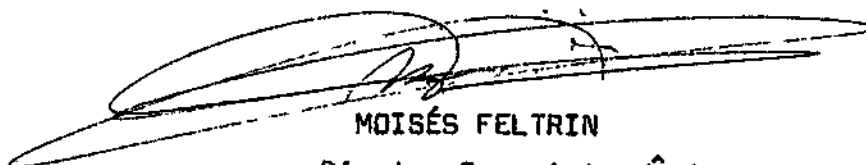
ORTN1 = Corresp. mês Maio/85 38.208,46

ORTNO = Corresp. mês Out/83 5.897,49

$$PM = VB1 \frac{ORTN1}{ORTNO}$$
$$PM = 53.669.739,13 \frac{38.208,46}{5.897,49} = 347.713.702$$

PM = 347713702

VB = 53.669.739

$$294.043.963 = \text{REAJUSTE}$$


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente



ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massas

Cuiabá, 9 de Abril de 1.985

15ª MEDIÇÃO CONTRATUAL DO MÊS DE MARÇO DE 1.985CONSÓRCIO HENISA/RP

PM = Prestação Mensal

VB = Valor básico inicial _____ 53.669.739,13

ORTN1 = Corresp. mês Abril/85 _____ 34.166,77

ORTN0 = Corresp. mês Out/83 _____ 5.897,49

PM = VB1 ORTN1ORTN0
$$\begin{array}{rcl} \text{PM} = 53.669.739,13 & \frac{34.166,77}{5.897,49} = & 310.932.554 \end{array}$$

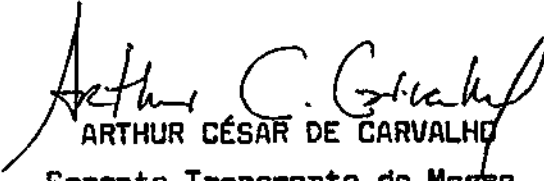
PM = 310.932.554

VB1= 53.669.739

257.262.815


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

Cuiabá, 11 de Março de 1.985

148 MEDIÇÃO CONTRATUAL MÊS DE FEVEREIRO DE 1.985

CONSORCIO HENISA/RP

PM = Prestação Mensal

VB - Valor básico inicial _____ 53.669.739,13

ORTN1= Corresp. mês Março/85 _____ 30.316,57

ORTN0= Corresp. mês out/83. _____ 5.897,49

PM= VB1 $\frac{ORTN1}{ORTN0}$

PM= 53.669.739,13 $\frac{30.316,57}{5.897,49} = 275.894.050$

PM = 275.894.050

VB1 - 53.669.739

222.224.311 = Reajuste



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente



ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO.

Gerente Transporte de Massa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 11 de Março de 1.985

MEDICÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO HENISA/RP

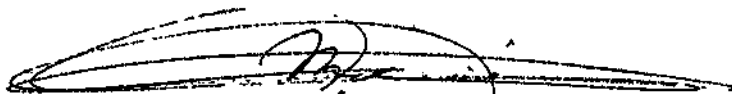
Prestação do valor básico _____ C\$ 40.000.000

ORTN Agosto/84 _____ C\$ 14.619,90

ORTN Março/85 _____ C\$ 30.316,57

107,36% Percentual de Reajuste

Prestação total = 40.000.000 X 1,0736 = C\$ 82.944.000



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente



ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

Cuiabá, 11 de Março de 1.985

14a MEDIÇÃO CONTRATUAL MÊS DE FEVEREIRO DE 1.985CONSORCIO HENISA/RP

PM = Prestação Mensal

VB = Valor basico inicial _____ 53.669.739,13

ORTN1= Corresp. mês Março/85 _____ 30.316,57

ORTN0= Corresp. mês out/83 _____ 5.897,49

PM= VB1 $\frac{ORTN1}{ORTN0}$
$$PM = 53.669.739,13 \quad \frac{30.316,57}{5.897,49} = 275.894.050$$

PM = 275.894.050

VB1 = 53.669.739

$$222.224.311 = \text{Reajuste}$$

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 1.985

13ª MEDIÇÃO CONTRATUAL MÊS DE JANEIRO DE 1.985

CONSÓRCIO MENISA/RP

PM = Prestação Mensal

VB = Valor básico inicial _____ 53.669.739,13

ORTN1=Corresp. mês Fev./85 _____ 27.510

ORTN0=Corresp. mês out/83 _____ 5.897,49

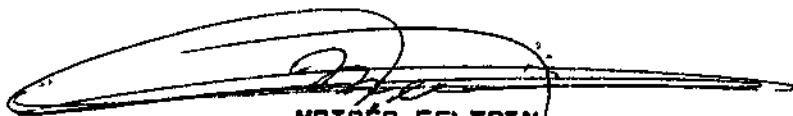
PM = VB1 ORTN1
 ORTN0

PM = 53.669.739,13 27.510 = 250.353.035,52
 5.897,49

PM = 250.353.035,52

VB1 = 53.669.739,13

196.683.296,39



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente



ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 1.985

MEDICÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO HENISA/RP

Prestação do valor básico C\$ 40.000.000

ORTN agosto/84 _____ R\$ 4.619,90

ORTN fev./85 _____ 27.510

88,17% = _____ Percentual de reajuste

Prestação Total = 40.000.000 X 1.8817 = C\$ 75.268.000



MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente



ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO
Gerente Transporte de Massa

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 1.985

MEDICÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO MENISA/RP

Prestação do valor básico C\$ 40.000.000

ORTN agosto/84 _____ R\$ 4.619,90

ORTN fev./85 _____ 27.510

88,17% == _____ Percentual de reajuste

Prestação Total = 40.000.000 X 1.8817 = C\$ 75.268.000



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente



ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

N.º PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

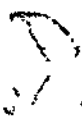
DATA/...../.....

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 170/84.

 **CODEMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO/
ADPC Nº 170/84, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPA-
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO /
GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO-MT.

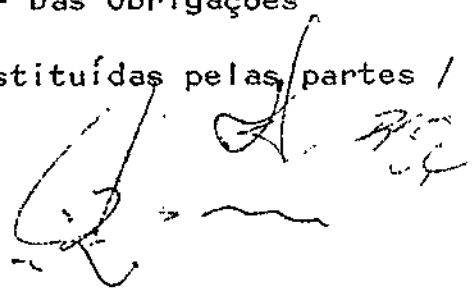
Aos seis (06) dias do mês de fevereiro do
ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de eco-
nomia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sedia-
da no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Pla-
nejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada/
por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE/
e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT., com sede
no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr.
DARCY CAPISTRANO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, portador do CFF nº
381.037.766-68, residente e domiciliado no mesmo município, dora-/
vante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o pre-
sente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e con-
dições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Rati-
ficação com base no processo nº 696/85-A, Protocolado sob o nº
735/85-A, de 06.02.85 e tem por objetivo modificar as Cláusulas Se-
gunda Terceira e Quinta do Convênio ADPC nº 170/84, firmado em
09.10.84, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes /



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA a importância de Cr\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) em parcelas que serão liberadas de acordo com o cronograma físico-financeiro correspondente a cada Fonte de Recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste / Convênio tem a seguinte origem:

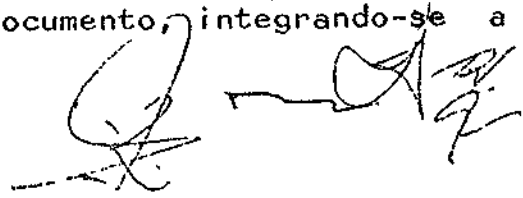
1. Cr\$ 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros) por conta do Decreto nº 1.031 e os Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) restantes da Fonte PROMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de / 180 (cento e oitenta) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

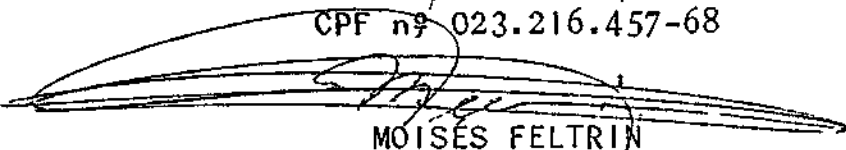
ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 696/85-A,/
independente de sua transcrição.

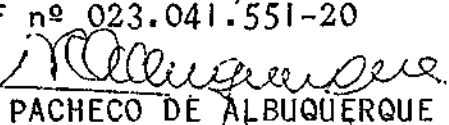
E, por estarem as partes de pleno, acordo ,
assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e
forma na presença das testemunhas abaixo.

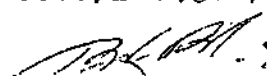
Cuiabá, 06 de Fevereiro de 1.985.

CONTRATANTE:

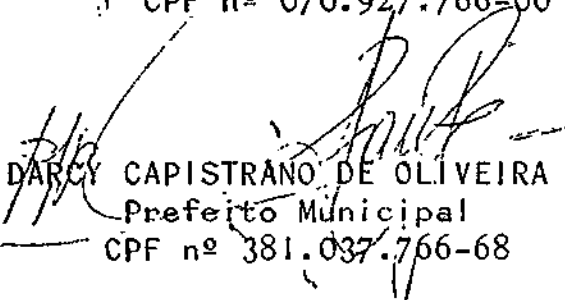

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

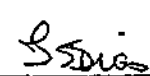

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

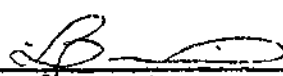

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO-MT.:


DARCY CAPISTRANO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF nº 381.037.766-68

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 207.044.501-95

2. 
CPF nº 206.546.251-15

ECSMA/nsg.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT X EFRIMAT - EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO _____

CONVÊNIO Nº 153/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 153/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO GROSSO -EFRIMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984) no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO GROSSO-EFRIMAT - com sede à Rua I, s/nº Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, inscrita no CGC/MF sob o nº 14.949.119/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.114.702/2, neste ato representada pelo Diretor Presidente Cel. Alyrio Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG. nº 100.189.410/2 e do CPF nº 001.956.001/00, residente nesta Capital, deliberam firmar o presente Convênio conforme processo nº 8.568/84, protocolado sob o nº 9.032/84, datado de 21.12.84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é cobrir despesas relativas ao funcionamento da Empresa, conforme plano de aplicação apresentado e abaixo discriminado:

- Pagamento de salários, encargos sociais, 13º salário, prestação de serviços (Setor Industrial).
- Aluguéis de entrepostos.
- CEMAT - fornecimento de energia.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

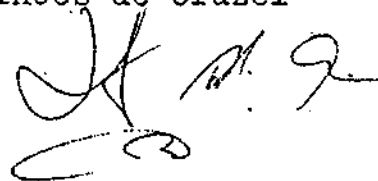
- Trescinco - retifica de motor e outros serviços.
- Trescinco - aquisição de veículos.
- Restaurante - fornecimento de refeições.
- Refeitório da Empresa.
- Telemat - serviços de comunicações.
- Sevimat - serviços de vigilantes.
- Reposição de peças, amônea, óleo p/ máquinas.
- Reforma geral do Setor de Administração e Entrepostos.
- Aquisição de combustíveis, lubrificantes e manutenção dos veículos.
- Power Industrial Mecânica Ltda.
- Lavanderia Alba.
- Aquisição de Uniformes p/ o Setor Industrial.
- Instalação e Conservação do Sistema de Refrieração.
- Materiais de Expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

Repassar para a EFRIMAT-Empresa de Frigorificação de Mato Grosso- a importância de R\$ 100.000.000 - (cem milhões de cruzeiros).



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

II - DA EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO GROSSO-EFRIMAT:

- a)- promover a fiel aplicação da importância aqui conveniada no cumprimento do objetivo estabelecido na Cláusula Primeira.
- b)- Apresentar à CODEMAT todos os elementos e documentação necessários à comprovação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio está consignado na Conta 1602.03070212.802-Atividade a cargo da CODEMAT - 3210 - Transferências intragovernamentais - C\$..... C\$ 100.000.000 - (cem milhões de cruzeiros) - Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 1.051 de 10 de Dezembro de 1.984, ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - Entidades Supervisionadas.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos

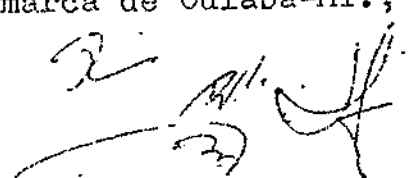
O prazo para execução deste Convênio é de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações decorrentes do presente Convênio, implicará na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT.,



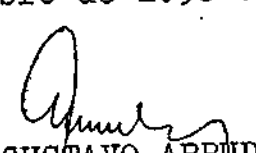
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

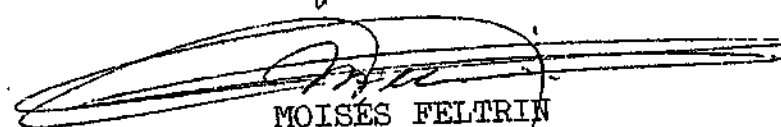
para solucionar quaisquer dúvidas que, porventura, surjam na execução do presente Convênio.

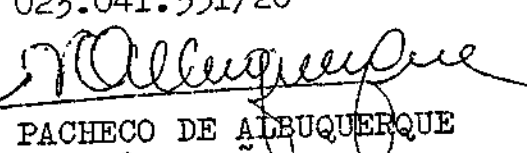
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

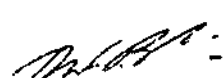
Cuiabá, 22 de Dezembro de 1.984.

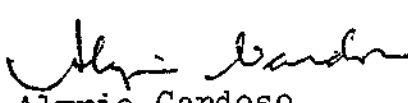
CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457/68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551/20

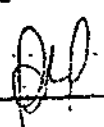

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

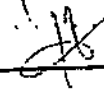

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00


Cel. Alyrio Cardoso
Diretor Presidente
CPF nº 001.956.001/00

EFRIMAT:

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

MCPM/nsg.

Contabilidade

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 186/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TÉRMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 186/84, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS-MT, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

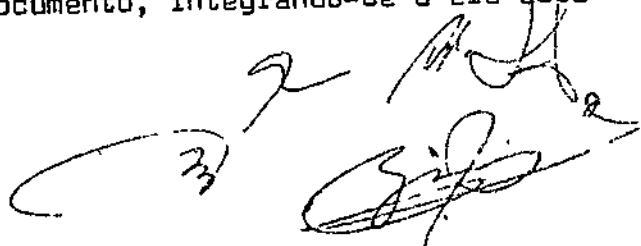
Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no processo nº 023/85-A, protocolo nº 023/85-A, de 02.01.85 e tem por objetivo modificar a Cláusula Quinta do Convênio ADPC nº 186/84, firmado em 12.11.84, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 270 (duzentos e setenta) dias, que passará a vigorar a partir de 12 de novembro de 1.984".

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidos, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele este



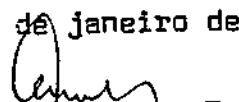
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

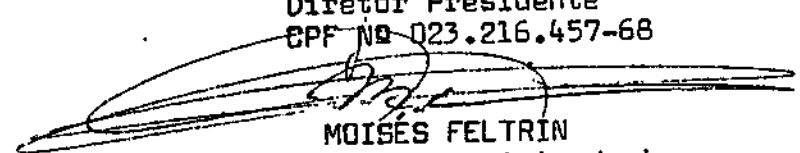
Térmo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 023/85-A, independente de sua transcrição.

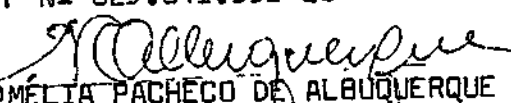
É, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 02 de janeiro de 1985

CODEMAT:

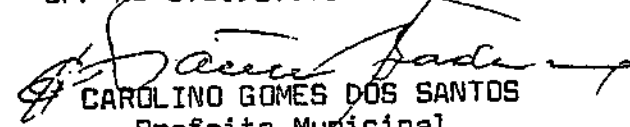

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

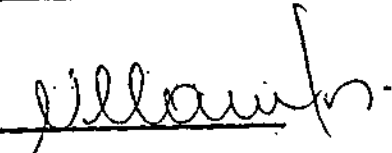
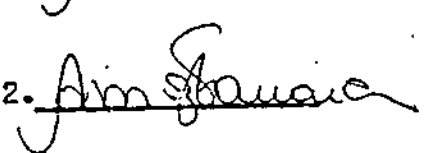

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS:


CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF Nº 186.159.831-00

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

ECSMA/mgr.

N.º PROTOCOLO: 3.162/85

N.º PROCESSO: 2.931/85

DATA 04 / 06 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 206/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 206/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA.

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e do outro lado a Prefeitura Municipal de Juina, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Orlando Pereira, doravante denominada simplesmente de Prefeitura, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

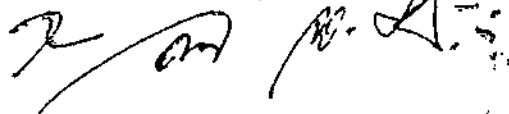
Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 2.931/85, Protocolado sob o nº 3.162/85, datado de 04.06.85 e autorizado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado ANTONIO EUGENIO BELLUCA, tendo como objetivo modificar a Cláusula Segunda, item I, nº 1, a Cláusula Terceira nº 1 e Cláusula Quinta, do Convênio ADPC nº 206/84, firmado em 19.12.84, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenetes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a Prefeitura, a importância de R\$ 240.000.000 (Duzentos e quarenta mil



lhões de cruzeiros), em parcelas que serão liberadas de acordo com o cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os Recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 240.000.000 (Duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades -ADPC 1.984. (Decreto Suplementar nº 1031 de 04.12.84), e Ademat/85.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é até 19.12.85 e passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente, com efeito retroativo à data do venctº (19/05/85), do Convênio Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 2.931/85, independente de sua transcrição.

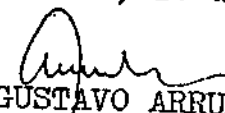
[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]

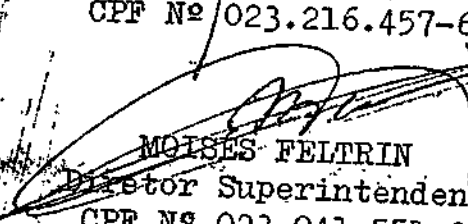
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

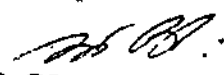
E por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

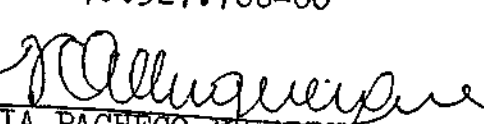
Cuiabá, 20 de Junho de 1985.

CODEMAT:

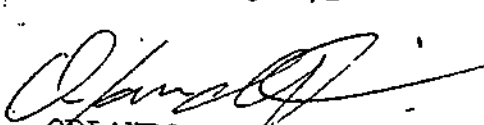

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

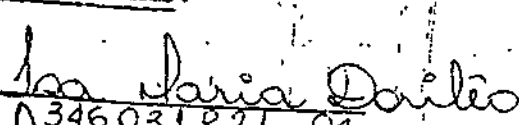
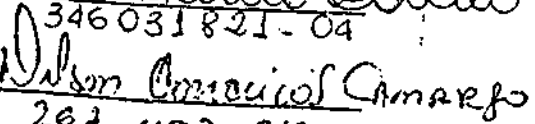

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF Nº 070.927.766-00


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeira
CPF Nº 001. 726.431-72

PREFEITURA:


ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 041.339.941-91

TESTEMUNHAS:

1. 
346 031 821 - 04
2. 
267.457.981-35

LSA/cea.

Nº PROTOCOLO: 023/85-A

Nº PROCESSO: 023/85-A

DATA 02 / 01 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 166/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÉRMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 166/84, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU MT.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1 985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo e Coordenação - G.P.C, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Torixoréu -MT, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. LINCOLN HEIMMAR SAGGIN, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no processo nº 023/85-A, protocolo nº 023/85-A, de 02.01.85 e tem por objetivo modificar a Cláusula Quinta do Convênio ADPC nº 166/84, firmado em 09.10.84, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de validade

O prazo de validade deste Convênio é de 300 (trezentos) dias, que passará a vigorar a partir de 09 de outubro de 1984"

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

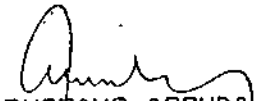
Continuam em vigor e ratificados todas as demais Cláusulas e condições do Convênio principal, tal como se acham redigidos, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 023/85-A, independente de sua transcrição.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

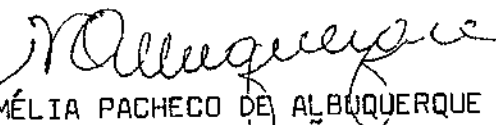
E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 02 de janeiro de 1985

CODEMAT:

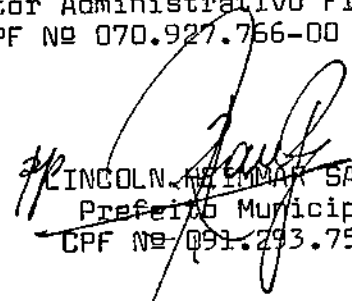

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

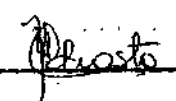
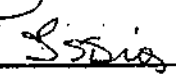

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU:


LINCOLN REIMANN SAGGIN
Prefeito Municipal
CPF Nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS:

1.  107.022.611/49
2. 
107.049.501-97

ECSMA/mgr.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT X FIRMA HABITÉCNICA - CONTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA.

ASSUNTO _____

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 84/84.

CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Setor de Serviços Auxiliares
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 84/84 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA HABITÉCNICA - CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA.

Aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Habitécnica - Construções Industrializadas Ltda., com CGC/MF nº 00.784.801/0001-95 com sede à Av. Fernando Corrêa da Costa, 696, nesta Capital, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Rosalvo Augusto Souza de Bueno Gizzi, com CPF número 511.390.658-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, a Construção de um (1) salão para Administração na Agrovila de Palmeiras, Município de Santo Antônio de Leverger-MT, de acordo com as normas do Projeto elaborado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

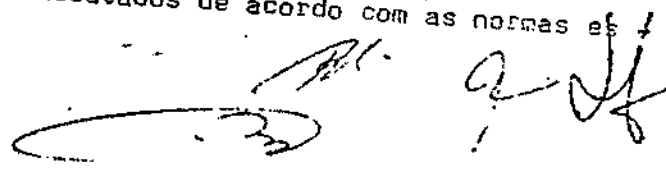
O presente Contrato é celebrado com base na Carta Convite número 004/84-A, constante do Processo nº 7.193/84, protocolado sob o nº 7.584/84, de 24.10.84, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS

A CONTRATADA fica obrigada a observar rigorosamente as especificações, dimensionamentos, quantificações e detalhamento que serão fornecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e



tabelecidas serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados a importância irredutível de R\$ 14.167.000,00 (Quatorze milhões e cento e sessenta e sete mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados da seguinte forma:

- a - 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do presente;
- b - 10% (dez por cento) na conclusão dos serviços de fundação e contra piso;
- c - 20% (vinte por cento) nas paredes levantadas;
- d - 20% (vinte por cento) na conclusão da cobertura da obra;
- e - os 20% (vinte por cento) restantes serão pagos após a entrega e recebimento da obra pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

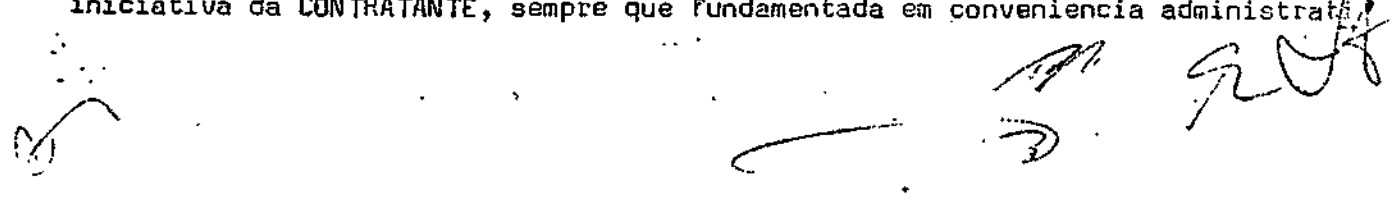
O pagamento do valor deste Contrato será efetuado com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso provenientes do Projeto/Atividade 2.059, elemento de despesa 4.130 (Investimento em Regime de Execução Especial), através do Convênio nº _____ firmado entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias consecutivos, contando a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa.



va, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a - ato da CONTRATANTE
- b - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoa devidamente credenciada, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

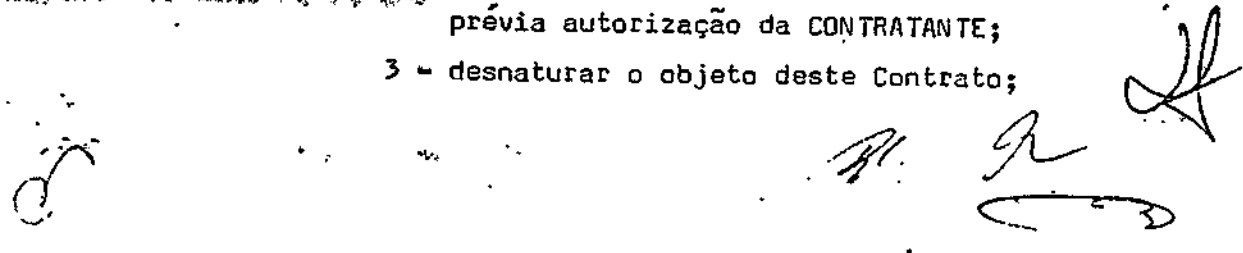
CLÁUSULA NONA - DA CLÁUSULA PENAL

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeita a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do seu valor a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato;
- c - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a. - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
 - b - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
- 

4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;

5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

As partes se obrigam ao cumprimento das obrigações aqui contrai-
das, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra
judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUB-EMPREGADA

No caso da existência da sub-empregada, a CONTRATADA será a ú-
nica responsável, como se os serviços fossem por ela diretamente realizados, -
mesmo que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas ou outros -
encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou
indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO RE-
GISTRO DO CONTRATO

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e
registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As des-
pesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quais -
quer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que o ou-
tro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato

em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

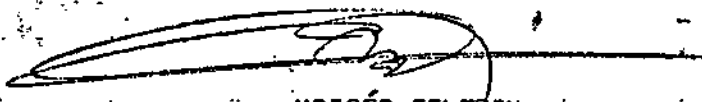
Cuiabá, 07 de novembro de 1.984.

CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA

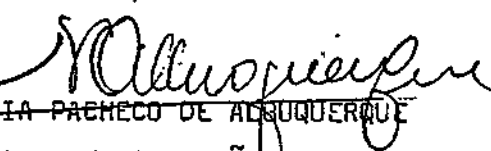
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

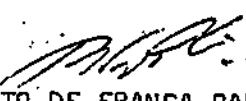
Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

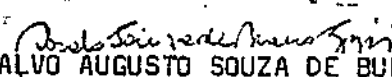
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:


ROSALVO AUGUSTO SOUZA DE BUENO GIZZI

Sócio

CPF nº 511.390.658-15

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

ECSMA/em.

N.º PROTOCOLO: 2.156/84

N.º PROCESSO: 2.037/84

DATA 28 / 03 / 84

INTERESSADO:

FUNDAÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL - FUNDEPAN

ASSUNTO:

CONTRATO DE COMODATO Nº 005/84



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 005/84 ASSINADO
ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FUNDA
ÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL-FUNDEPAN.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº..... 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco ' do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá-MT, neste ato re presentada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE e a FUNDAÇÃO ' DE DEFESA DO PANTANAL-FUNDEPAN, representada pelo seu Diretor Presidente DR. GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER, aqui tratada de COMODATÁRIA, resolvem cele brar o presente Contrato de COMODATO, mediante as Clausulas e condições se guintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMODA TÁRIA, na forma do Art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, o automóvel especi ficado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente COMODATO, possui a se guinte descrição: "Automóvel marca VOLKSWAGEN, tipo FUSCA, Placa AQ-4240, Ano 1.980 - Chassis 80 142.194 - Cor Branco Alaska", em bom estado de conserva- ção e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo acima descrito, bem como seus acessórios e componentes básicos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, destinado ao uso ex clusivo do serviço, cabendo-lhe zelar e manter em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA o pagamento das despesas de com bustíveis, manutenção, conservação, tributos e demais custeios pertinentes ' ao veículo.

7. 2. 2. 2.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de COMODATO é de doze (12) meses; findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a fazer a devolução do veículo, no estado em que recebeu, podendo, entretanto, este Contrato ser renovado de acordo com o interesse das partes:

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que, porventura, ocorrer no veículo, bem como aqueles por ele causados.

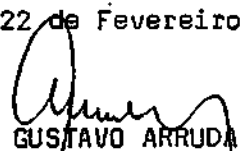
CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das duas (02) testemunhas abaixo.

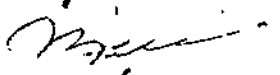
Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1.984.

COMODANTE:


GUSTAVO ARRUDA

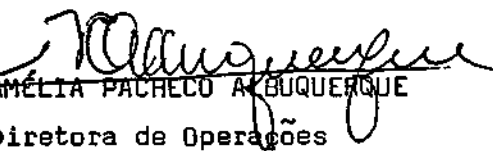
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE

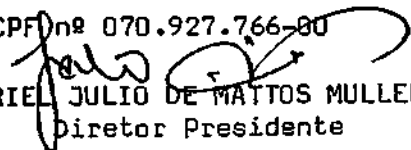
Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

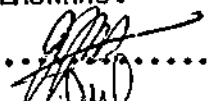
Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-80


GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

COMODATÁRIA:

TESTEMUNHAS:

1.....


2.....

PBC/saff.

N.º PROTOCOLO: 4.337/85

N.º PROCESSO: 4.040/85

DATA 11 / 07 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA S.N. BARROS

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 08/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 08/85, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA S.N. BARROS.

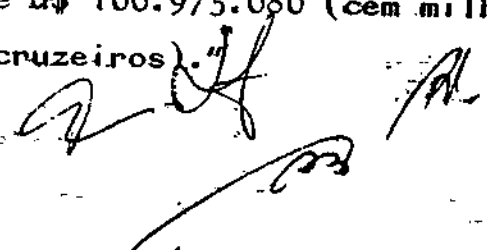
Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma S.N. BARROS, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.956.029/0001-41, e no Cadastro Geral de Fornecedor CGF - da Secretaria de Administração sob o nº 364, estabelecida a Rua L, nº 237 - Jardim Paula I, em Várzea Grande-MT, neste ato representada por Sebastião Norberto de Barros, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 138.922.901/72, portador do RG nº 446.312/SSP/MT, residente no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 4.040/85, Protocolado sob o nº 4.337/85, de 11.07.85, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Terceira e sexta, do Contrato de Empreitada nº 08/85, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, a importância de Cr\$ 100.975.080 (cem milhões novecentos e setenta e cinco mil e oitenta cruzeiros).



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 143 (cento e quarenta e três) dias corridos, contados 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

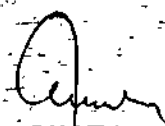
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

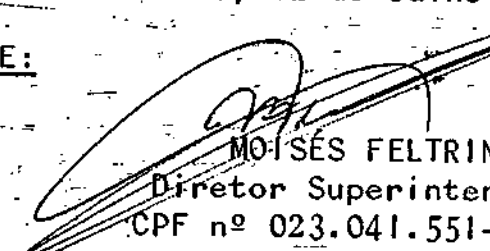
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no contrariedade este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e Processo nº 4.040/85, independente de sua transcrição.

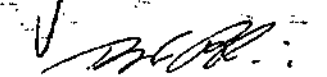
E, por estarem as partes em pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 12 de Julho de 1985

CONTRATANTE:

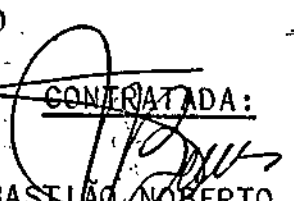

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68

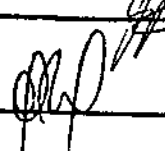

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:


SEBASTIÃO ROBERTO DE BARROS
CPF nº 138.922.901-72

TESTEMUNHAS:1. 2. 

LSA/nsg

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA/...../.....

INTERESSADO

CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 175/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC nº 175/84 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO / DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.

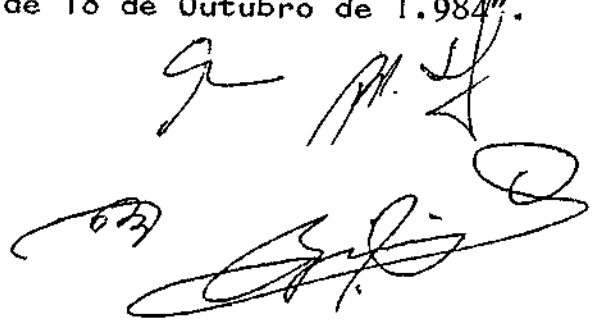
Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985) a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada / simplesmente CODEMAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT., com / sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito / Sr. JOSÉ LITON LUZ, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 023/85-A, Protocolo nº 023/85-A, de 02.01.85 e tem por objetivo modificar a Cláusula Quinta do Convênio ADPC nº 175/84, firmado em 18.10.84, que passa a vigorar com a seguinte redação

"CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O Prazo de Validade deste Convênio é de (300) / dias, que passará a vigorar a partir de 18 de Outubro de 1.984.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

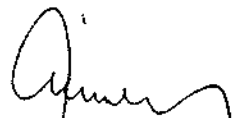
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais / Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidos, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 023/85-A, independente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam / o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

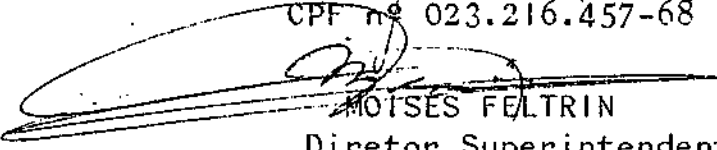
Cuiabá, 02 de Janeiro de 1.985.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA

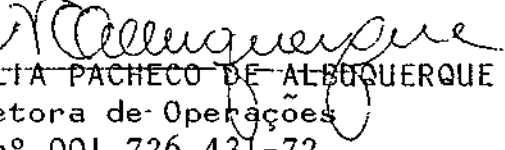
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

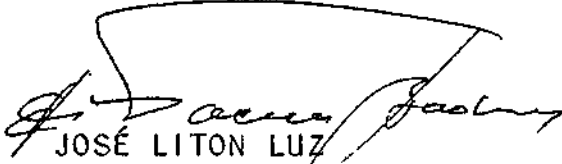

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

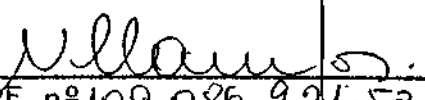
LUCIARA-MT.:

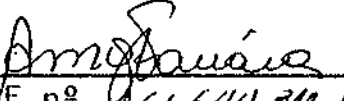

JOSÉ LITON LUZ

Prefeito Municipal

CPF nº 202.429.801-04

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 109.086.921-53

2. 
CPF nº 161.644.311-15

ECSMA/nsg.

N.º PROTOCOLO: 023/85-A

N.º PROCESSO: 023/85-A

DATA 02 / 01 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 169/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÉRMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO ADPC Nº 169/84, QUE EN
TRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT, E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do
ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de De -
seenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de Economia
Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Esta -
dual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital,
neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada sim -
plesmente CODEMAT e a Prefeitura Municipal de TORIXORÉU-MT, com sede no
mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. LINCOLN
HEIMMAR SAGGIN, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem
celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusu -
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

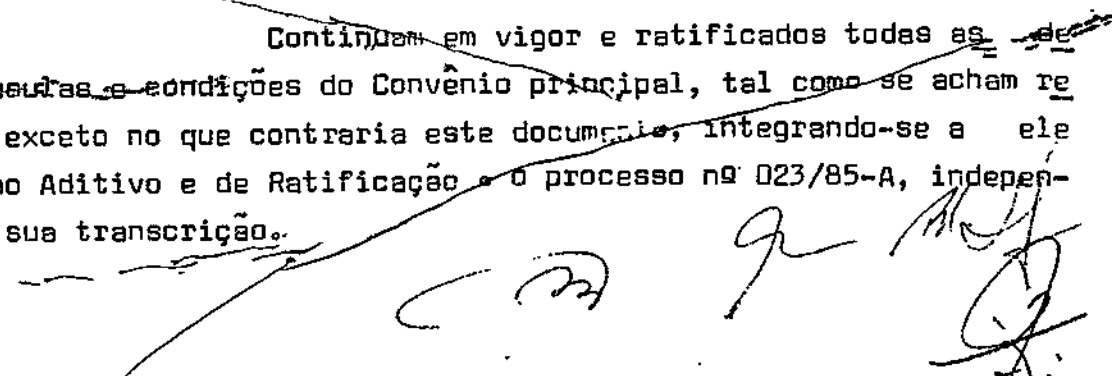
Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratifica
ção com base no processo nº 023/85-A, protocolo nº 023/85-A, de
02.01.85 e tem por objetivo modificar a Cláusula Quinta do Convênio /
ADPC nº 169/84, firmado em 09.10.84, que passa a vigorar com a seguin -
te redação:

"CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 300
(trezentos) dias, que passará a vigorar a partir de 09 de outubro de
1 984."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

~~Continham em vigor e ratificados todas as~~
~~mais Cláusulas e condições do Convênio principal, tal como se acham re~~
~~digidos, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele~~
~~este Termo Aditivo e de Ratificação.~~ O processo nº 023/85-A, indepen -
dente de sua transcrição.

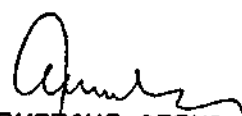


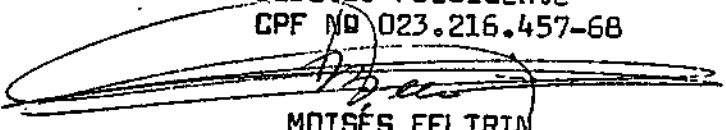
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

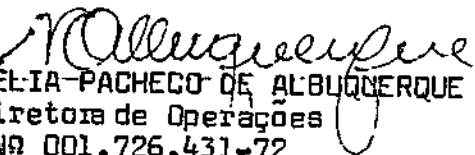
E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 02 de janeiro de 1 985

CODEMAT:

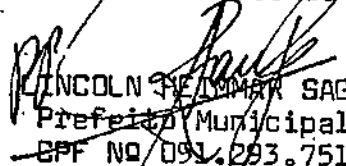

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA-PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU:


LINCOLN HELMAR SAGGIN
Prefeito Municipal
CPF Nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS:

1. Alvares 107.022.611/49

2. Santos
207.049.501-97

ECSMA/mgr.

FN

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA ____/____/____

INTERESSADO

CODEMAT X DR. NELSON PETRI.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL.



CODEMAT

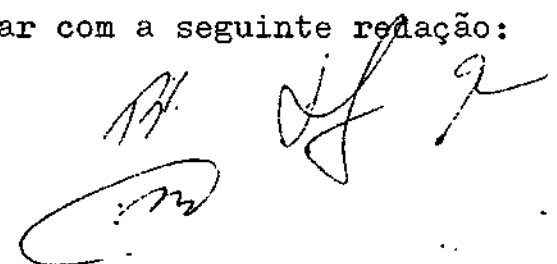
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E O DR. NELSON PETRI.

Aos trinta (30) de novembro (11) do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o DR. NELSON PETRI, brasileiro, casado, economista, com CPF nº 040.918.928-68, residente e domiciliado à Rua José Vicente de Azevedo, 133, Vila Mariana, São Paulo-SP, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no processo nº 8.050/84-A, protocolado sob o nº 8.495/84-A, de 30.11.84, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência e Assessoria Técnica Contábil, firmado em 10.01.84, para prorrogar o prazo de duração, bem como o valor dos serviços e forma de pagamento, em decorrência prevista na Cláusula Quinta do referido Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA TERCEIRA - Da Duração do Contrato

O prazo de vigência do presente Contrato será de 611 (seiscentos e onze) dias com início em 10.01.84 e término em 30 de setembro de 1.985."

"CLÁUSULA QUARTA - Do Valor dos Serviços e forma de pagamento

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 73.700.000,00 (Setenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros) obedecendo o seguinte cronograma:

- R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) como parcela mensal, em número de cinco (5), consecutivas, a partir do início da vigência do Contrato (já liberada).
- R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), como parcela mensal, em número de cinco (5), consecutivas, a partir de junho de 1.984 (já liberada).
- R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), como parcela mensal, em número de cinco (5), consecutivas, a partir de dezembro de 1.984 (já liberada).

Handwritten signatures and initials:
W. [Signature] 2
[Signature]

tos mil cruzeiros) no mês de novembro (já li-
berada).

--R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos
mil cruzeiros) no ato da assinatura deste
Termo.

- R\$ 3.400.000,00 (três milhões, quatrocentos
mil cruzeiros), como parcela mensal, em nú-
mero de cinco (5), consecutivas, a partir do
início da vigência deste Termo.

- R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocen-
tos mil cruzeiros), como parcela mensal, em
número de cinco (5), consecutivas, a partir
de maio de 1.985."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as
cláusulas e condições do Contrato principal, tal como se acham re-
digidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a
ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 8.050/84-A,
independente de sua transcrição

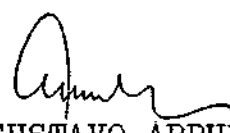
[Handwritten signatures and initials]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá,

CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

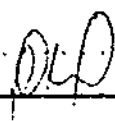
CONTRATADA:

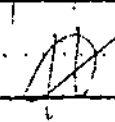

NELSON-PETRI

Assessor

CPF nº 040.918.928-68

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

ECSMA/nsg.

CODEMAT
C. DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
12413 00.198
P. 3.000.000

Nº PROTOCOLO: 196/85

Nº PROCESSO: 190/85

DATA 08 / 01 / 85

Aditivo - sinal mes out.

1ª parc. nov./84

2ª parcela. dez/84

3ª parcela jan/84

4ª parcela fev/84

~~* Este é 2ª parcela jan/84~~

* Este é 2ª parc. dez/84

INTERESSADO

HESINA HIDROELETROMECHANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$54.697.486, DAS FATURA NºS 4088, 4089, 047, E 048, REFERENTE PARCELA DO CONTRATO ADITIVO ASSINADO EM 26/10/84, CONFORME OFÍCIO Nº2999/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

HENISA®

HENISA HIDROELETROMECANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 2999/84

Protocolo
22.1.01
<i>[Signature]</i>

São Paulo, 28 de dezembro de 1.984.

CODEMAT	
Protocolo Nº	196/85
Processo Nº	196/85
Data	08.01.85
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.

Senhores :

Anexo à presente estamos enviando para aprovação de V.Sas., faturas nºs 4088 , 4089, 047 e 048 cuja somatória perfaz Cr\$ 54.697.486 (Cinquenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros) refe_{re}nte pagamento por conta do termo aditivo de contrato.

Cordialmente,

[Signature]
H E N I S A

COS/nr.

HENISA

ISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA

ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 - SEDE PRÓPRIA
P 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
Telegráfico "HENIDROELETR" e "INTERHENISA" - TELEX (011) 30346

Protocolo

11.11.84

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

Nº 4088

1.a VIA - CONSUMIDOR

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.498/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 139.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.264-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROJETO TROLEIBUS**
DATA DA EMISSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 1984

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
4088	20.000.000	4088/84	C/APRESENTAÇÃO.

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

até

Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUASCEP
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc. OCM
CGC/CPF. MF N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENTO

Livro Registro Modelo 52	
Início	numero

VALOR POR
EXTENSO

VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida no endereço acima, a importância desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS, conforme especificação abaixo.

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor da parcela conforme cláusula segunda letra "b" do contrato aditivo assinado em 26.10.84 :.....		20.000.000
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA FATURA Cr\$				20.000.000

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.580 - CGC 62.611.637/0001-71 - CCM 1.172.620-2 - 20 Blocos 25x5 - 3 601 e 4.100 - 05/84 - Autorização N.º 491

HENISA

ENSA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 - SEDE PRÓPRIA
04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
Telegráfico "HENIDROELETRO" e "INTERHENISA" - TELEX (011) 30346

Protocolo

Nº 23

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS Nº 4088

2ª VIA - Fiscalização

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.456/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.264-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUS
DATA DA EMISSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 1984

FATURA N.º	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
4088	20.000,000	4088/84	C/APRESENTAÇÃO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

até

Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PARAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc. CCM
CGC/CPF. MF N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENTO

Livro Registro Modelo 52	
folhas	número

VALOR POR
EXTENSO

VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida no endereço acima, a importância desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS, conforme especificação abaixo.

NÃO VALE COMO RECIBO

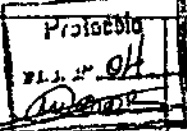
UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor da parcela de acordo com a cláusula segunda letra "b" do contrato aditivo assinado em 26.10.84		20.000.000
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		7.348.000
VALOR TOTAL DA FATURA, CR\$				20.000.000

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.580 - CGC 62.811.637/0001-71 - CCM 1.172.620-2 - 2º Bloco 25x5 - 8 601 e 4.100 - 05/84 - Assinatura N.º 471

INTERHENISA

INTERHENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 - SEDE PRÓPRIA
04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
Telegráfico "HENIDROELEIRO" e "INTERHENISA" - TELEX (011) 30346



NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS Nº 4089

1.ª VIA - CONSUMIDOR

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.436/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.067 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.264-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUS
DATA DA EMISSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 1984

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
4089	7.348.743	4089/84	C/APRESENTAÇÃO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

até

Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc. CCM
CGC/CPF. MF N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENT0

Livro Registro Modelo 52	
folhas	numero

VALOR POR
EXTENSO

SETE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E
QUARENTA E TRÊS GRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida no
endereço acima, a importância desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS, conforme especificação abaixo.

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor do reajuste da parcela equiva- lente ao mês de janeiro/85 referente a cláusula segunda, letra "b" do con- trato aditivo assinado em 26.10.84		7.348.743
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLE- MENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA FATURA Cr\$				7.348.743

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.580 - CGC 82.611.637/0001-71 - CCM 1.172.620-2 - 2º Bieles 25x5 - 3.601 e 4.100 - 05/84 - Autorização N.º

ENISA

HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

NG. GEORGE CORBISIER, 1290 — SEDE PRÓPRIA
04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE, 577-0477
Telegráfico "HENIDROELETRO" e "INTERHENISA" - TELEX (011) 30346

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS N.º 4089

2.ª VIA - Fiscalização

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.498/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.264-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUS

DATA DA EMISSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 1984

FATURA N.º	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO
4089	077.348.743	4089/84	C/APRESENTAÇÃO

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

Condições Especiais;

Nome do Sacador: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ
CGC/CPF. MF N.º 03.474.055/0001-32 Insc. Est. ISENTO

Livro Registro
Modelo 52
folhas número

Protocolo

VALOR POR
EXTENSO

SETE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E
QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida no endereço acima, a importância desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS, conforme especificação abaixo.

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor do reajuste da parcela equiva- lente ao mês de janeiro/85 referente a cláusula segunda, letra "b" do con- trato aditivo assinado em 26.10.84		7.348.743
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLE- MENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA FATURA Cx\$				7.348.743

ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Municipal 196460

C. G. C. 51.812.014/0001-40

Sobre Serviço
Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Nº Nota 047
21.12.74

CEDEMAT Cia Desum do Estado Mato Grosso
so. EPA - Bloco GPC - Palácio Paivaquão N.º
e Curitiba Estado Mato Grosso
Estadual Sento CGC 3474053/0001-32
de Operação: Prestação de Serviços de projetos
Mun. Sento Em 28 / 12 / 84

Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS			
		Unitário	TOTAL		
	valor da 2ª parcela conf. clau- sula 2ª letra B do contrato Aditivo assinado em 26.10.84				20000000
FICAMENTO DE ISS CONFORME DECRETO Nº 1.100-A T. II DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22, ART. 1.º DE 09-12-74.					

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço..... Cr\$ 20.000.000,00

Cr\$

Total desta Nota..... Cr\$ 20.000.000,00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Nº	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Conavaci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.860
- de 001 a 800x3 - 01/89 - Aut. 390

O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

Protocol
FILE # 09

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

Relação das Notas Fiscais

Importância

048

C\$ 7,348,743,00

FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR - CR\$	Nº DE ORDEM		
048	7.348.743,00	048/84	APRESENT.	

Condições Especiais:

Nome do Sacado CODEMAT CIA DESENV. ESTADO DO MATO GROSSO
Endereço CPA BLOCO GPC - PALÁCIO PAIAGUÁS
Município CUIABÁ Estado MATO GROSSO

Praça do Pagto. CUIABÁ

C.G.C.-M.P. n.º 3474053/0001-32 Inscr. Est. n.º ISENT0

Valor	(SETE MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL
por	(SETECENTOS E QUARENTA E TRES CRUZEIROS) X.XIX.X.
Extensão	X.XXX.X.XXXX.XXXXXX.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA de Prestação de Serviço, na importância acima que pagarei(emos) à R. P. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda. ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Não vale como recibo

R P ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C.G.C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Protocolo
Nº 10 048
Ador

Nome CODEMAT CIA Desenv do Estado Mato Grosso

Endereço RPA - Bloco GPC - Palácio Painguan N.º

Cidade Luiziana Estado Mato Grosso

Insc. Estadual Sento CGC 3474053/0001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de projetos

Insc. Mun. Sento Em 28 / 12 / 84

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		valor do reajuste da parcela equivalente ao mês de Dez/84 ref. a cláusula 2ª letra B do contrato aditivo assinado em 26.10.84		1348743,00
		SENTIDO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E L.R. COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 30.12.74		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço..... Cr\$ 1348743,00

Cr\$

Total desta Nota..... Cr\$ 1348743,00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
--------	------------	---------	--------------	------------

Conavac Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.860
de 001 a 200x3 - 01/82 - Aut. 290
O imposto devido à Prefeitura será recolhido no forma da lei



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

12

ANEXO AO PROCESSO Nº 190/85

DE 08 / 07 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Gerente de Transp. Massa
Para análise e informações, con-
forme determinações do Dir. Superintendente
Em 08/01/85

Am. Sampaio
Sec. Dir. Sup.

Do Diretor Superint.

De acordo com a cláusula segunda e item b)
do termo aditivo ao contrato de consórcio
Hemera/RP, procede a repescagem cobrança
no valor de Cr\$ 54.697.486 (Cinquenta e quatro
milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatro-
centos e oitenta e seis cruzeiros).

Cuiabá 9-1-85

Arthur Carlos de Carvalho
Ger. Transp. de Massas

Do D.A.F.

Para providências

Q: Auditoria Interna

Pl. exame e informação, conf.
orientação do Sr. Dir.

25/01/10/85

Incorrigível de A. Basso



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO (A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Dir. Adm. Financeira
para providências
e 15/01/15*



C O D E M A T

Walter Silva Simões
Especializador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências, observando parecer da Auditoria.
Cuiabá 19/05/185
[Assinatura]
Divisão de Adm. Financeira

CODEMAT
PALACIO TAQUAS - CPA

13 MA 1109 LS 003493

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.493/85

N.º PROCESSO: 3.246/85

DATA 13 / 06 / 85

INTERESSADO

HENISA HIDROELETROMECANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 382.505.584, DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS N.º 4590, 4591, 064, E 065, REFERENTE A 050% DA PARCELA CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO / 85., CONFORME OFÍCIO HENISA N.º 718/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

213.07 01

HENISA®

HENISA HIDROELETROMECA NICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 718/85

São Paulo, 05 de junho de 1.985.

CODEMAT

Protocolo N° 3.493/85

Processo N° 3.246/85

Data 13.10.61.85

01

Serviço de Protocolo

**CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.**

Senhores :

Anexo, notas fiscais/faturas nºs 4590, 4591, 064 e 065 perfazendo um total de ...
Cr\$ 382.505.584 (Trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e cinco mil, qui-
nhentos e oitenta e quatro cruzeiros).

CÁLCULO DE REAJUSTE :

9100,4375 = Valor do contrato em ORTN

Cr\$ 42.031,56 = Valor ORTN junho/85

Cr\$ 26.834.869 = Valor da parcela contratual

Logo : $9100,4375 \times 42.031,56 = 382.505.584$

$382.505.584 : 2 = 191.252.792$

$191.252.792 - 26.834.869 = 164.417.923$

Cr\$ 164.417.923 = Valor do reajuste

Cordialmente,

H E N I S A

COS/nr.

HENISA

SA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 — SEDE PRÓPRIA
04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577.0477
gráfico "HIDROELETRÔ" e "INTERHENISA" - Telex (011) 30346 e 30650

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

1.ª VIA - CONSUMIDOR

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF (ME) N.º 03.512.455/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 100.012.987 - INSCRIÇÃO NO CCN N.º 1.115.610
NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PROJETO TROLEIBUS**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DATA DA EMISSÃO 05 JUNHO 5

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR Cr\$	N.º DE ORDEM	
4590	26.834.869	4590/85	C/CONTRATO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de até

Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Ins. CCM
C. G. C. (M. F.) N.º 03.474.053/0001-32 Ins. Est. ISENTO

VALOR POR EXTENSO VINTE E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITO
CENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS

Deve(m) à HINISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida à
Avenida Engenheiro George Corbisier, 1290 - São Paulo, a importância acima, correspondente a Prestação de
Serviços abaixo discriminada:

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) da parcela correspondente a prestação de maio/85 prevista no con- trato assinado em 30.11.83 conforme cláusula quinta, letra "b" - (17ª parcela)		26.834.869
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLE MENTAR Nº 22 ART. 19 DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA Cr\$				26.834.869

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.550 - CGC 62.611.837/0001-71 - CCM 1.172.620-2 - 20 folhas 25x5 - 4.101 a 4.600 - 01/85 - de circulação N.º 152

HENISA®

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

1.ª VIA - CONSUMIDOR

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ESTADO DE SP PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 42.172.620-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10.125.777 - INSCRIÇÃO NO CCV N.º 1.125.40
N.º 125.40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUS

DATA DA EMISSÃO 05 DE JUNHO

5.

HENISA HIDROELETRÔMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 -- SEDE PRÓPRIA
CEP 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577.0477
Telegráfico "HENIDROELETRÔ" e "INTERHENISA" - Telex (011) 30346 e 30650

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA VALOR C/5	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
4591	164.417.923	4591/85	C/CONTRATO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

até

Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS

CEP

Município: CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Praça de Pagamento: CUIABÁ

Insc. CGM

C. G. C. (M. F.) N.º 03.474.053/0001-32

Insc. Est. ISENTO

VALOR POR
EXTENSO

CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE
MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETRÔMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida à
Avenida Engenheiro George Corbisier, 1290 - São Paulo a importância acima, correspondente a Prestação de
Serviços abaixo discriminada:

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) do reajuste da parcela correspondente ao mês de maio/85 prevista no contrato assinado em 30.11.83 conforme cláusula sexta - (17ª parcela) ...		164.417.923
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 19 DE 09.12.74.		

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA Cr\$

164.417.923

Henisa CORART Ltda. - Rua Salvador S. M. 1404 - Inscr. 108.272.580 - CGC 82.611.637/0001-71 - CGM 1.172.620-2 - 20 Tel. 575x5 - 4.101 a 4.600 - C/55 - Avenida 11 e 557

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 196460
CGC - MF 51812014/0001-40

Data da emissão: 31 / Maio / 1985

Mês de: Maio de 19 85

Relação das Notas Fiscais

Dia	Número	Importância
31	064	CR\$ 26.834.869.

[illegible]

R P ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196450

C.G.C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Nº 67
064

Nome CODEMAT Cia Desenv. do Est. Mato Grosso
Endereço CPA - Bloco GPC - Palácio Paiva N.º
Cidade Cuiabá Estado Mato Grosso
Insc. Estadual Isenta CGC 34740531/0001-32
At. da Operação: Prestação de Serviços de Projetos
Insc. Mun. Isenta Em 31/05/85

Qnt.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Valor consp. a 50% da parcela ref. ao mês maio/85 conf. contrato assinado em 30.11.83 cláusula 5 letra B.		26834.869.00
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-02-71		

NÃO VÁL. COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 26.834.869.00

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 26.834.869.00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Nº	Número	Quantidade	E S P É C I E	Peso Líquido	Peso Bruto

Canovacl Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34.3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.860
de 001 a 200x3 - 01/82 - Aut. 290 O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

IMP. (PARO) 83/10/11

Não vale como recibo

R P ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C.G.C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

71312-014
Nº 1065

Nome CODEMAT Cia Desenv. do Est. Mato Grosso

Endereço C.P.A. - Bloco BPC - Palácio Piaçagua N.º

Cidade Cuiabá Estado Mato Grosso

Insc. Estadual Trenta CGC 3474053/0001-32

At. da Operação: Prestação de Serviços de Projetos

Insc. Mun. Trenta Em 31/05/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Valor comp. a 50% do reajuste da parcela de maio/85 previsto na cláusula E do contrato assinado em 30.11.83		164.417,923
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-12-74		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 164.417,923

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 164.417,923

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

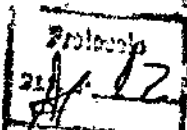
Conoraci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 589.025.860
de 001 a 900x3 - 01/82 - Aut. 390

O imposto devido à Prefeitura será recolhido no fôrmo da lei



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.246/85

DE 13 / 06 / 85

INTERESSADO A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Gerente de Transporte de Massa
para análise e informações, conforme
determinações do Diretor Superintendente
Em 13/06/85

Am. F. F. F.
Sec. Dir. Sup.

Ao Diretor S. Int.

Minha análise está feita no processo de
nº 2.941/85 (em anexo a este processo).

Artur (Caral de Plach)
Ger. Transp. de Massa
Cuiabá 18/6/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

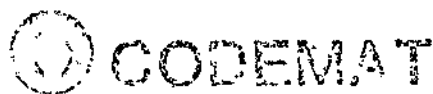
PROJETO DO TRÔLEIBUS

Consórcio HP e HENISA S/A

Posição da Conta em 31/08/85

Saldo : C\$ 3.550.174.998

Saldo de fato-	C\$ 13.481.494
ras não pagas inte-	
gralmente.	
	C\$ 3.563.656.492



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO

Contrato nº 001/84 (C. 001/84-013)

Interessados: HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMP. MAC. DE INST. LTDA E R.P. ASS. CONSULT. EMPRE. S/C LTDA.						Assunto: Elaboração de Projeto Técnico de implantação Sistema Eletrificado de transportes sobre pneus, troleibus.		
Projeto:			Contrato:					
Data do Contrato: 30-11-83			Aditivo:					
Valor Global: R\$ 1.452.240.000.			Reajuste:					
Data	Histórico	Valor Cheque	Deduções			Valor Recibo	Saldo	
			I.R. Fonte	Caução	Outros		Contrato	Reajuste
	Vr. do Cont						1.452.240.000.	
14-03-84	Pagto 1ª medição, conforme Proc.nº 902/84 e Ch. nº 017 166 Bemat S/A C/ Tes. Est ..	217.836.000.				217.836.000.	1.234.404.000.	
14-03-84	Pagto 2ª medição e PARTE parc. mês Fevereiro/84, Conf. Proc. nº 1.737/84 e Ch. nº 017 175 Bemat S/A C/ Tes. Est.....	80.764.000.				80.764.000.	1.153.640.000.	
30-05-84	Pagto RESTANTE parc. Fevereiro, Março e PARTE do mês de abril e seu reajuste Conf. Processos nºs 1.737/84 e 3.061/84 e Ch. nº 087837 e 087885 Bemat S/A C/ Tes. Est	150.000.000.				150.000.000.		
20-06-84	Pagto Parc. mês de Abril/84 e seu reajuste Conf. Proc. nº 3.061/84 e Ch. nº 323613 3 323612 Bemat S/A C/ Tes. Estado	48.489.021.				48.489.021.		
08-08-84	Pagto parc.s Maio e Junho Conf. Process nº 4.210/84 e 4.209/84 e Ch. nº	231.084.224.				231.084.224.		
13-09-84	Pagto parc. mês de julho/84 Conf. Proc.º nº 3.388/84	149.415.195.				149.415.195.		
13-09-84	Pagto parc. reajuste Conf. § 2º Cláu. 7ª do Cont. Conf. Proc. 3.388/84 e Ch. nº 344 533 Bemat S/A C/ Tes. Est.....	25.193.692.				25.193.692.		

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Companhia de Obras e Serviços

Interessado: LUISA HIDROELETROMECÂNICA EMP. NAC. DE INST. LTDA E R.P. ASS. CONSULT. EMPRE. S/C LTDA.						Assunto: Elaboração de Projeto Técnico de implantação Sistema Eletrificado de transportes sobre pneus, troleibus.		
Projeto:			Contrato:					
Data do Contrato: 30-11-83			Aditivo: 24-10-84					
Valor Global: R\$ 1.452.240.000.			Reajuste: + R\$ 242.000.000.					
Data	Histórico	Valor Cheque	Deduções			Valor Recibo	Saldo	
			I. R. Fonte	Caução	Outros		Contrato	Reajuste
11-10-84	Pagto Parc. mês de Agosto/84 e reajuste da mesma, Conf. Proc. nº 6.118/84 e Ch. nº 347 863 Bemat S/A C/ Tes. Est.	147.150.525.				147.150.525.		
14-11-84	Pagto PARTE parc. mês de setembro e seu reajuste, Conf. Proc. nº 6.629/84 e Ch. nº 532 922 Bemat S/A C/ Tes. Est.	100.000.000.				100.000.000.		
21-12-84	Pagto RESTANTE parc. mês de setembro e seu reajuste, pagto inicial e reajuste § 2º Claus. 7ª Cent. Conf. Proc. nºs 6629/84 7.774/84 e 6.630/84 e Ch. nº 544 531 Bemat S/A C/ Tes. Est.	175.463.102.				175.463.102.		
21-12-84	Pagto parc. mês dezembro/84 e seu reajuste Conf. Proc. nº 8.548/84 e Ch. nº 139288 Bemat S/A C/ Rec. Adm.	60.492.000.				60.492.000.		
14-01-85	Pagto parc. mês outubro/84 e seu reajuste Conf. Proc. nº 7.425/84 e Ch. nº 544488 Bemat S/A C/ Tes. Estado	183.082.600.				183.082.600.		
14-01-85	Pagto parc. mês novembro/84 e seu reajuste Conf. Proc. nº 8.223/84 e Ch. nº 544488 Bemat S/A C/ Tes. Estado	187.729.178.				187.729.178.	nov.	
06-03-85	Pagto parc. mês janeiro/85 e seu reajuste Conf. Proc. nº 637/85 e Ch. nº 360 241 Bemat S/A C/ Rênd. Aplicação	75.267.272.				75.267.272.	aditivo	

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

#77

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.527/85

DE 14 / 08 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Gerência de Transporte de Passa-
gem 12/8/85
de Amelino

À Diretor Suplente.

O Consórcio Henisa / RP entregou-nos o "estudo das alternativas para viabilização da exploração do Trilêbus pela iniciativa privada" que foi objeto do termo aditivo que ora quitamos seu saldo. O Consórcio entregou-nos conforme consta no Protocolo da Codemat no dia 7/8/85 e o processo recebeu o nº 4.412/85.

Assim sendo, esta Companhia pode liberar a última parcela do termo aditivo (Cláusula segunda - termo aditivo) que já respaldada importa em R\$ 135.149.706 (cento e trinta e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e seis cruzados). Esse valor é rateado em 50% para cada firma do Consórcio.

Quilô 15-8-85

Ger. Transp. de Passa-
gem

Cuiabá 24 de julho de 1.985

Para o Diretor Sup. Moisés Feltrin

Pagamentos Pendentes do Consórcio Henisa/RP

* faltou 13.481.494

Data Vencim.	Assunto	Valor Cr\$
10.12.84	serviços contratuais nov. 84	201.210.672
10.01.85	" " dez. 84	222.341.886
15.01.85	serviços termo aditivo 2ª parc.	54.697.486
10.02.85	serviços contratuais jan. 85	250.353.035
10.02.85	reajuste por atraso de pagamento	68.354.344
10.02.85	" " " " "	68.539.814
10.03.85	serviços contratuais fev. 85	275.894.050
15.03.85	serviços termo aditivo 4ª parc.	82.944.000
10.04.85	serviços contratuais març. 85	310.932.556
	Sub Total	1.535.267,84
À VENCER (Pendentes)		
	serviços contratuais ab. 85	347.713.702
	" " maio 85	382.505.584
	Sub Total	730.219.286
PREVISÃO À FATURAR		
	serviços termo aditivo 5ª parc.	120.000.000
	Total Geral	2.385.487,84

Obs.: Termos já vencido pela pagamento no dia
de orçamento da CODEMAT Cr\$ 1.535.267,84

HENISA

HENISA HIDROELETROMECANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 224/85

São Paulo, 05 de fevereiro de 1985

CODEMAT	
Protocolo N°	1.094/85
Processo N°	1027/85
Data	27/02/85
Ser	00010

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.

ASS.: DEMONSTRATIVO REAJUSTE CONTRA
TUAL POR ATRAZO DE PAGAMENTO
REF.: NOSSO CONTRATO DATADO DE 30.11.83

Prezados Senhores:

Anexo à presente estamos enviando para o cliente de V.Sas., demonstrativo referente ao reajuste por atraso de pagamento conforme § segundo da cláusula sétima do contrato firmado com o prezado cliente no dia 30.11.83, bem como as respectivas faturas nºs 4181 e 055 cuja somatória perfaz o total geral de Cr\$ 68.539.814 (Sessenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze cruzeiros).

Cordialmente

HENISA

COS/habb

Nº FATURA	DATA VENCIMENTO	DEMONSTRATIVO		REAJUSTE CONTRATUAL			VALOR REAJUSTE
		VALOR	DATA PAGAMENTO	DIAS ATRAZO	REAJUSTE - % NO PERÍODO		
3820	13.10.84	35.432.794	subdividido em:				
		29.044.321	(já citado no demonstrativo anterior)				
		✓ 6.388.473	14.01.85	93	37,50	2.395.677,38	✓
035	13.10.84	35.432.794	subdividido em:				
		29.044.321	(já citado no demonstrativo anterior)				
		✓ 6.388.473	14.01.85	93	37,50	2.395.677,38	✓
3886	10.11.84	✓ 64.706.431	14.01.85	65	26,00	16.823.672,06	✓
037	10.11.84	✓ 64.706.431	14.01.85	65	26,00	16.823.672,06	✓
3980	10.12.84	✓ 26.834.869	14.01.85	35	14,96	4.014.496,40	✓
039	10.12.84	✓ 26.834.869	14.01.85	35	14,96	4.014.496,40	✓
3981	10.12.84	✓ 73.770.467	14.01.85	35	14,96	11.036.061,86	✓
040	10.12.84	✓ 73.770.467	14.01.85	35	14,96	11.036.061,86	✓

TOTAL DO REAJUSTE 68.539.815 ✓

Índices Base de Cálculos - Coluna 1 - Oferta Global - Revista F.G.V.

Outubro/84 = 18.962,3

Dezembro/84 = 22.906,1

Novembro/84 = 20.842,4

Janeiro/85 = 25.845,3

HENISA

5

4181/85

C/APRESENTAÇÃO

Deceptive or

Contd. on p. 100

Name: _____ Date: _____

CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1860

CPA- BLOCO GPC-PALÁCIO PAIAGUAS-CODEMAT

CFI

M u n i c i p a l :

$$CU|A\bar{B}\bar{A}$$

Estado MATO GROSSO

1. *U. a. l.* 1954.

CUIABĂ

1 0101

C. G. C. 141. 1 30

03.474.053/0001-32

ISENTO

EXTENSION

TRINTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVE
CENTOS E SETE CRUZEIROS .-. .-. .-. .-. .-. .-. .-. .-. .-. .-

Deve(n)s à FENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida
Av. N.º 14, Colônia Centro, Curitiba, P.R. São Paulo, a 10 de agosto de 1967, para o prazo de 12 meses e 15 dias.

Cobrança de reajuste conforme § 2º da cláusula sétima do contrato, sobre as parcelas de nossas faturas nºs 3820, 3886, 3980 e 3981.....

34.269.907

ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI
Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLE
MENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.

34.269.90

P.P. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 11.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 195460
C.G.C.-M.F. 51812014/0001-40

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE. (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

Data da emissão: 04 / Fev. / 1985

055
055

04 Fevereiro de 1985

Relação das Notas Fiscais

Número	Importância
--------	-------------

055

CRQ 34.269.907.

FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUICAO FINANCEIRA
	VALOR - CP'S	N.º DE ORDEM		
055	34.269.907.	055	10.02.85	
Desconto de		até		
Condições Especiais:				

Nome do Sacado CODIMAT Cia. Desenv. Estado Mato Grosso
Endereço CPA Bloco GPC - Palacio Pajaguas
Município Curitiba Estado Mato Grosso
Praça do Pagto. Curitiba
C.G.C.-M.F. n.º 3474053/0001-32 Inscr. Est. n.º Isenta

Valor por Extensão	(TRINTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETE CRUZMILROS)
--------------------	--

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA de Prestação de Serviço, na importância acima que pagarei(emos) à R. P. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda. ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Não vale como recibo

2.06
Luz

R P ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C.G.C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Nº 055

Nome CODEMAT Cia Desenho do Estado Mato Grosso

Endereço CPA - Bloco GPC - Palácio Piaquão

Cidade Cuiabá

Estado Mato Grosso

Insc. Estadual Isenta

CGC 3474053/0001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de Projetos

Insc. Mun. Isenta

Em 04 / 02 / 85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		cobrança de reajuste conforme parágrafo 3º cláusula 1ª do contrato assinado em 30.11.83 sobre os valores de faturas 035-037-039 e 040		34269,90700
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DA		

09.12.74
NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 34.269,90700

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 34.269,90700

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Gráfica Canova Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3948 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 589.095.860
Série A - de 001 a 900x3 - 01/01 - Aut. 390

O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

○ Imposto devido à Prefeitura será recolhido no forma da lei

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.02/85

DE 27 / 02 / 85

INTERESSADO A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Gerente de Transporte de Massa
Para exame e informações, conforme
determinação do Diretor Superintendente.
Em 27/02/85

Ampliação
Sec. Dir. Sup.

Ào Sr. Pedro / Tesouraria

Pelo a gentileza de confirmar as datas de
pagamento das faturas relacionadas na tabela
anexa.

Atenciosamente

Arthur Cesar de Góes
Ger. Tr. Massa

Curitiba 28-2-85

Ào Diretor Superint.

Atesto a presente medição que refere-se a correção
do reajuste por atraso de pagamento de acordo com
o previsto no contrato por meio de segundo da
cláusula sétima, importa no valor total de
Cr\$ 68.539.815 (sessenta e oito milhões, quinhentos
e trinta e nove mil, oitocentos e quinze cruzes (rs)).

Curitiba 11-3-85

Arthur Cesar de Góes
Ger. Transp. de Massa

Ào AO A.F.
Para providências
73

ANEXO AO L.S.D. Nº _____

INTERESSADO A _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DAF para pagamento, conforme
orientação do Auditor Interno

Em 14.03.85



- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Div. Polm. Juiziceira

p/ providências

Em 14-03-85



- CODEMAT -

Julio Maria Azeiteiro
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 15.03.85

Divisão de Adm. Financeiro

A Assessoria Jurídica para
parcerias

Cuiabá 27-5-85

Arthur Cesar de Oliveira GTH

CODEMAT
AL/CO PAD. 118 - CPA
- 4 - 00182 000674

Nº PROTOCOLO: 674/85

Nº PROCESSO: 639/85

DATA 04 / 02 / 85

INTERESSADO

HEINISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA

ASSUNTO

ENCAMINHA DEMOSTRATIVO REFERENTE AO REAJUSTE POR ATRAZO DE PAGAMENTO, DO CONTRATO FIRMADO EM 30/11/83, NO VALOR DE CR\$68.354.344, CONFORME FATURAS Nº4153 E 053.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

HENISA®

HENISA HIDROELETROMECHANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 191/85

São Paulo, 30 de janeiro de 1985

CODEMAT	
Protocolo Nº	674/85
Processo Nº	639/85
Data	04.02.85
	
Serviço de Protocolo	

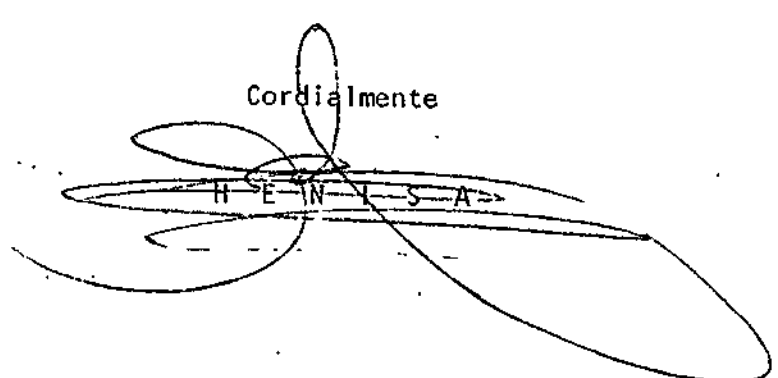
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.

ASS.: DEMONSTRATIVO REAJUSTE CONTRA
TUAL POR ATRAZO DE PAGAMENTO
REF.: NOSSO CONTRATO DATADO DE 30.11.83

Prezados Senhores:

Anexo à presente estamos enviando para o cliente de V.Sas., demonstrativo referen-
te ao reajuste por atraso de pagamento conforme § segundo da cláusula sétima do
contrato firmado com o prezado cliente no dia 30.11.83, bem como as respectivas
faturas nºs 4153 e 053 cuja somatória perfaz o total geral de Cr\$ 68.354.344
(Sessenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quaren-
ta e quatro cruzeiros).

Cordialmente


H E N I S A

COS/habb

DEMONSTRATIVO - REAJUSTE CONTRATUAL

Nº FATURA	DATA VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO	DIAS ATRAZO	REAJUSTE - % NO PERÍODO	VALOR REAJUSTE
3759	10.09.84	26.834.869,57	11.10.84 ✓	31	13,50	3.622.707,39
031	10.09.84	26.834.869,57	11.10.84 ✓	31	13,50	3.622.707,39
3760	10.09.84	46.740.393,03	11.10.84 ✓	31	13,50	6.309.953,06
032	10.09.84	46.740.393,03	11.10.84 ✓	31	13,50	6.309.953,06
3818	10.10.84	26.834.869	14.11.84 ✓	35	11,56	3.102.110,86
033	10.10.84	26.834.869	14.11.84 ✓	35	11,56	3.102.110,86
3819	10.10.84	54.463.888 subdividido em:				
		22.611.527	14.11.84 ✓	35	11,56	2.613.892,52
		31.852.361	21.12.84 ✓	72	24,96	7.950.349,31
034	10.10.84	54.463.888 subdividido em:				
		22.611.527	14.11.84 ✓	35	11,56	2.613.892,52
		31.852.361	21.12.84 ✓	72	24,96	7.950.349,31

SUB-TOTAL 47.198.026,28

HEMISA®

Nº FATURA	DATA VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO	DIAS ATRAZO	REAJUSTE - % NO PERÍODO	VALOR REAJUSTE
					TRANSPORTE	47.198.026,28
3820	13.10.84	35.432.794	subdividido em:			
		29.044.321	21.12.84 ✓	69	23,92	6.947.401,58
		6.388.473	14.01.85 ✓	93	em aberto cálculos atraso por não ter sido publicado o índice de janeiro/85.	
035	13.10.84	35.432.794	subdividido em:			
		29.044.321	21.12.84 ✓	69	23,92	6.947.401,58
		6.388.473	14.01.85	93	em aberto cálculos atraso por não ter sido publicado o índice de janeiro/85.	
3885	10.11.84	26.834.869	21.12.84 ✓	41	13,53	3.630.757,78
036	10.11.84	26.834.869	21.12.84 ✓	41	13,53	3.630.757,78
TOTAL DO REAJUSTE						68.354.345 ✓

Índices Base de Cálculos - Coluna 1 - Oferta Global - Revista F.G.V.

Setembro/84 = 16.771,8	Novembro/84 = 20.842,4
Outubro/84 = 18.962,3	Dezembro/84 = 22.906,1

PROJETO TROLEIBUS

30

JANEIRO

5

4153

34.177.172

4153/85

C/APRESENTAÇÃO

Descrição

Condição de Pagamento

Nome do Sacador: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA-BLOCO GPC-PALÁCIO PAIAGUAS-CODEMAT

Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO

Prazo de Pagamento: CUIABÁ Data: CQM

CNPJ (M.D.): 03.474.053/0001-32 ISENTA

Valor por Extensão: TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS

Avenida Engenheiro George Corbisier, 1890 - São Paulo, a importância acima correspondente a Prestação de Serviço

NÃO VAL COMO RECIBO

Cobrança de reajuste, conforme § 2º da cláusula sétima do contrato, sobre as parcelas de nossas faturas nºs 3759, 3760, 3818, 3819, 3820 e 3885

34.177.172

ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.

COPIA PARA

34.177.172

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634.4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 193470
CGO. MF 51812014/00X1-49

Data da emissão: 30 / Janeiro / 1985

11 de Janeiro de 19 85

Relação das Notas Fiscais

Dia	Número	Importância
-----	--------	-------------

30	053	
----	-----	--

C\$ 34,177.172

FATURA

FATURA / DUPLICATA

VALOR - CRS

053

34.177.172

DUPLICATA

N.º DE ORDEM

VENCIMENTOS

10.02.85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

Desconto de

Condições Especiais:

até

Nome do Sacado	CODEMAT Cia Desenv. Estado Mato Grosso
Endereço	CPA Bloco GPC Palacio Paimbas
Município	Cuiabá

Praça do Pagto. Cuiabá

Estado E.Mato Grosso

C.G.C.-M.F. n.º 3474053/0001-32

Inscr./Est. n.º Isento

Valor

· πορ·

Extenso

(TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS)

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA de Prestação de Serviço, na importância acima que pagarei(emos) à R. P. Assessora e Consultoria Empresarial S/C Ltda. ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Não vale como recibo

R.P. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C.G.C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Nº 053

Nome: CODEMAT Cia. Desenv. do Estado Mato Grosso

Endereço: C.P.A. - Bloco C.P.C. - Palácio Paisagens

Cidade: Curitiba Estado: Mato Grosso

Insc. Estadual: Junta CGC 34.740.531/001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de Projetos

Insc. Mun. Junta Em 30/01/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Liberação de Planilha com parágrafo 2º cláusula 1ª do contrato assinado 30.11.83 sobre valores n.º faturas 031 032 - 033 - 034 - 035 - 035		34.177,172,00
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-12-74.		

NAO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 34.177,172,00

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 34.177,172,00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Ordem	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Rua Conquistador Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3948 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.095.650

A - de 001 a 200x3 - 01/89 - Aut. 390

O imposto devido à Prefeitura será recolhido no fôrmo da lei



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 639/85 DE 04/02/85

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Substituto.

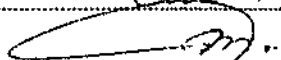
atestamos o valor de Cr\$ 68.354.345 (sessenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros) que refere-se a correção por atraso de pagamento das faturas do comércio Hemera/RP conforme cláusula sétima, para o prazo segundo o contrato.

Atenciosamente

Arthur Cesar de Gusmão
Ger. Transp. de Massa
13-02-85

A assessoria jurídica para
parecer.

Em 14/02/85

 M.

Ao Sr.

Guilherme da Costa Ribeiro Filho

Encaminhamos a v. sa.

para verificação no contrato, se consta na cláusula da 'naposte' a que especifica a presente solicitação e elaborar parecer.

Logo Motta

Chf. da. Am. Jurídica

Em 21/02/85.

ANEXO AO PROCESSO Nº

INTERESSADO A)

ASSUNTO:

A Auditoria Interna para o processo
Cem 27/2/85
V. Amelino

Do Setor de Desempenho
Solicita que se informe o saldo finan-
ceiro do contrato

27.02.85



CODEMAT

Odil Stenius de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna

Informamos que este processo vem evoluindo
contratual

Cem 27/02/85

CODEMAT

Terceira - comando de Oliveira
Setor de Orçamento

Boa tarde Sr. Celso

De acordo com o relatório da Auditoria Interna de 1984, solicitamos o pagamento da importância de R\$ 68.334.344 (Seisenta e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Solicitamos que seja encaminhado o pagamento da importância de R\$ 68.334.344,34 para o Banco do Brasil, Agência 113, Conta Corrente nº 113-113-113, em nome da Companhia Saneamento de São Paulo S.A.

CODEMAT

70.01.24.3 00.135

7.100.000.000

Nº PROTOCOLO: 195/85

Nº PROCESSO: 189/85

DATA 08 / 01 / 85

INTERESSADO

HEMISA HIDROELETROMECHANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$222.341.886,00, DA FATURAS NºS 4086, 4087, 045, E 046, REFERENTE 50% DA PARCELA CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE DEZEMBRO/85, CONFOR.
ME OFÍCIO Nº2998/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

HENISA®

HENISA HIDROELETROMECHANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 2998/84

Protocolo
PLS. Nº <i>01</i>
<i>Adriano</i>

São Paulo, 28 de dezembro de 1.984.

CODEMAT
Protocolo Nº <i>195/85</i>
Processo Nº <i>189/85</i>
Data <i>08, 01, 85</i>
<i>W. M. de S.</i>
Serviço de Protocolo

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.

Senhores :

Anexo à presente estamos enviando para aprovação de V.Sas., conforme nosso contrato, faturas nºs 4086, 4087, 045 e 046 cuja somatória perfaz Cr\$ 222.341.886 (Duzentos e vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros).

Cord almente,

[Handwritten signature]
HENISA

COS/nr.

HENISA®

HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

V. ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 - SEDE PRÓPRIA
P. 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
d. Telegráfico "HENIDROELETR" e "INTERHENISA" - TELEX (011) 30346

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS Nº 4086

1.a VIA - CONSUMIDOR
AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.498/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.264-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUS
DATA DA EMISSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 1984

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
4086	26.834.869	4086/84	10.01.85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de até
Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc. CCM
CGC/CPF. MF N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENTO

Livro Registro
Modelo 52
folhas número

Protocolo
912-84
Subscrever

VALOR POR EXTENSO VINTE E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCEN-
TOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida no
endereço acima, a importância desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS, conforme especificação abaixo.

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) da parcela correspondente a prestação de dezembro/84 prevista no contrato assinado em 30.11.83 conforme cláusula quinta, letra "b" - (12ª par- cela)		26.834.869
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74		
VALOR TOTAL DA FATURA CR\$				26.834.869

HENISA

HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.
ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 — SEDE PRÓPRIA
P 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
d. Telegráfico "HENIDROELETRO" e "INTERHENISA" - TELEX (011) 30346

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS N.º 4086

2.ª VIA - Fiscalização

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.406/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.967 INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.264-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROJETO TROLEIBUS**
DATA DA EMISSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 1984

FATURA N.º	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
4086	26.834.869	4086/84	10/01/85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

até

Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc. CCM
CGC/CPF. MF N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENTA

Livro Registro
Modelo 52
folhas número

Protocolo
n.º 03
Módulo

VALOR POR
EXTENSO

VINTE E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida no endereço acima, a importância desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS, conforme especificação abaixo.

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) da parcela correspondente à prestação de dezembro/84, prevista no contrato assinado em 30.11.83, conforme cláusula quinta, letra "b" - (1ª 12ª parcela).....		26.834.869
		ISENTO DE ISS NBS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 82 ART. 19 DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA FATURA CR\$				26.834.869

ED. L&E W. ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 - SEDE PRÓPRIA
- 04640 CEP 04945 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
- Endereço Tel. Telegráfico "HENIDROELETRO" e "INTERHENISA". TELEX (011) 30346

1.2 VIA - CONSUMIDOR

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1296
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.499/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.284-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUS
DATA DA EMISSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 198 4

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA VALOR CR\$	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
4087	84.336.074	4087/84	10.01..85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

216

Condições Especiais :

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc CCM
CGC/CPF. MF N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENTA

Livre Registro	
Modelo 52	
folhas	número

SO Protocol

PL 1. E* 04

Subodh

VALOR POR
EXTENSO

OITENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETENTA E QUATRO CRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECAÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida no endereço acima, a importância desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS, conforme especificação abaixo.

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) do reajuste da parcela correspondente ao mês de dezembro/84 prevista no contrato assinado em 30.11.84. conforme cláusula sexta - (12ª parcela) ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.83 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		84.336.074
VALOR TOTAL DA FATURA Cr\$				84.336.074

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.580 - CGC 62.611.637/0001-71 - CCM 1.172.620-2 - 20 Blocos 25x5 - 3 601 a 4.100 - 05/84 - Autorização N.º 491

HENISA

HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA

AV. ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 - SEDE PRÓPRIA
CEP 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
End. Telegráfico "HENIDROELETRO" e "INTERHENISA" - TELEX (011) 30346

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

Nº 4087

2ª VIA - Fiscalização

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.433/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.264-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUS 34
DATA DA EMISSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 1984

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
4087	VALOR CRÉDITO	Nº DE ORDEM	
	84.336.074	4087/84	70.01.85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

at

Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ 307409-0101-32 Insc. CCM
CGC/CPF/MF N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENTOLivro Registro
Modelo 52
folhas número

Protocolo

31.12.85

VALOR POR
EXTENSOOITENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SELEN-
TA E QUATRO CRUZEIROS.Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida no
endereço acima, a importância desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS, conforme especificação abaixo.

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) do reajuste da parcela correspondente ao mês de dezembro/84 prevista no contrato assinado em 30.11.84 conforme cláusula sexta - (12ª parcela)		84.336.074
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.83 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 19 DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA FATURA Cr\$				84.336.074

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.580 - CGC 62.611.637/0001-71 - CCM 1.172.620-2 - 20 Blocos 25x5 - 3 601 e 4.100 - 05/84 - Autorização N.º 41

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 196460
CGC - M.F. 51812014/0001-30

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

Data da emissão: 28 DEZEMBRO 1984

Mês de DEZEMBRO de 1984

Relação das Notas Fiscais

Dia	Número	Importância
-----	--------	-------------

28	045	
----	-----	--

C\$ 26.834.869,00

FATURA

FATURA / DUPLICATA

VALOR - CR\$

045

26.834.869,00

DUPLICATA

Nº DE ORDEM

045/84

VENCIMENTO

10.01.85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

até

Condições Especiais:

Nome do Sacado CODEMAT CIA DESENV. ESTADO DO MATO GROSSO

Endereço CPA BLOCO GPC - PALÁCIO - PAIAGUÁS

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Praça do Pagto. CUIABÁ

C.G.C.-M.F. n.º 3474053/0001-32

Inscr. Est. n.º ISENTO

Valor
por
Extensão

VINTA E SEIS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA de Prestação de Serviço, na importância acima que pagarei(emos) à E. P. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda. ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Não vale como recibo

R P ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

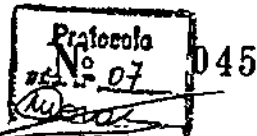
Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C. G. C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA



Nome CODEMAT CIA Desenvol. do Est. Mato Grosso

Endereço EPA - Bloco GPC - Palácio Paivaquias N.º

Cidade Cuiabá Estado Mato Grosso

Insc. Estadual ISENTO CGC 3474053/0001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de projetos

Insc. Mun. ISENTO Em 28 / DEZ / 84

Origem	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		valor corresp a 50% da parcela ref. ao mês dez/84 conf. contrato assinado em 30.11.83 cláusula 5.ª letra B.		26.834.869,00
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-12-74.		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço..... Cr\$ 26.834.869,00

Cr\$

Total desta Nota..... Cr\$ 26.834.869,00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Caravac Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 589.025.860
de 001 a 200x3 - 01/82 - Aut. 390

O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

03.12.84
LEI COMPT
LEI Nº 40
128210

COPIA TRANCADA - Rua Salvador Simões, 14

R.P.

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 196460
O G C - M F 51812014/0001-1

Protocolo
2111-09
[Assinatura]

Data de emissão: 28 DEZEMBRO 1984

Mês de DEZEMBRO de 19 84		
Relação das Notas Fiscais		
Dia	Número	Importância
28	046	C\$ 84.336.074,00

FATURA	FATURA / DUPLICATA VALOR - CR\$	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
046	84.336.074,00	046/84	10.01.85	
Desconto de até				
Condições Especiais:				
Nome do Sacado CODEMAT CIA DESENV. ESTADO DO MATO GROSSO				
Endereço CPA BLOCO GPC - PALÁCIO PAIAGUÁS				
Município CUIABÁ Estado MATO GROSSO				
Praça do Pagto. CUIABÁ				
C.G.C.-M.F. n.º 3474053/0001-32 Inscr. Est. n.º ISENT0				
Valor por Extensão	QUITENIA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS			
Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA de Prestação de Serviço, na importância acima que pagarei(emos) à R. P. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda. ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.				

Não vale como recibo

71AV OAM
07/10/84
008 - 0001 0001
00 - 0001 0001

3

1.2 0001 - 0001 0001

R.P. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

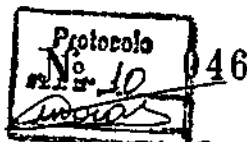
Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C.G.C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA



Nome CODEMAT Cia Desenv. do Estado de Mato Grosso

Endereço EPA - Bloco GPC - Palácio Paivaquã N.º

Cidade Cuiabá Estado Mato Grosso

Insc. Estadual Isento CGC 3474053/0001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de projetos

Insc. Mun. Isento Em 28 / 12 / 84

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		valor correspondente a 50% do Reajuste da parcela de dez/84 previsto na cláusula 6 do con- trato assinado em 30.11.83		84336,074 00
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-12-74.		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 84.336,074 00

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 84.336,074 00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Número	Quantidade	E S P E C I E	Peso Líquido	Peso Bruto
--------	------------	---------------	--------------	------------

Novaci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.860
001 a 200x3 - 01/89 - Aut. 290

O imposto devido à Prefeitura será recolhido no forma da lei

CAIXA
Quantidade
Número

1 30 074321
- 204 04 131
131 074321
02.15.74

131 074321 02.15.74



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

8.1 - 12
JUN 85

ANEXO AO PROCESSO Nº 189/85

DE 08 / 01 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DÊSPACHOS E INFORMAÇÕES

AO Gerente de Transp. Massa
Para exame e informações, conforme
determinações do Diretor Superintendente
em 02/01/85

Amorim

Do Diretor Superint.

Processa a presente medição no valor total de
R\$ 222.341.886 que refere-se ao pagamento de
projetos e consultoria do consórcio Hemisa / R.P.,
esta medição refere-se aos serviços prestados
no mês de dezembro / 84 e seu valor total é
R\$ 222.341.886 (duzentos e vinte e dois milhões,
trezentos e quarenta e hum mil, oitocentos e
seis cruzadores)

Cuiabá 9-01-85

Arthur Cesar de Carvalho
Ger. Transp. de Massa

Ace D.H.F.

Para providências.

Q: Auditoria Interna

Pl exame e informações, conf
orientação do Sr. D.H.F.

Regina Helena

85/01/10

C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO (A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Div. Adm. Financeira
para providências
51.570/15*



C O D E M A T

Walter G. da Silva
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências, observando-se o parecer da Auditoria
Cuiabá 51.01.85

Walter
Divisão de Adm. Financeira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO8731...
722.12
201FATURAS PENDENTES NESTE SETORCONSÓRCIO HENISA X RP

FAT. Nº	VENC.	VALOR (R\$)	EMPRESA	ASSUNTO
4086	10-01-85	26.834.869	HENISA	Prest. de Dez./84
4087	10-01-85	84.336.074	"	Prest. de Dez./84
4088	10-01-85	20.000.000	"	2ª parc. Termo Aditivo
4089	10-01-85	7.348.743	"	2ª parc. Termo Aditivo
4149	10-02-85	26.834.869	"	Prest. Jan/85
4150	10-02-85	98.341.648	"	Prest. Jan/85
4250	10-03-85	26.834.869	"	Prest. Fev./85
4251	10-03-85	111.112.156	"	Prest. Fev./85
4252	10-03-85	20.000.000	"	4ª parc. Termo Aditivo
4253	10-03-85	21.472.000	"	4ª parc. Termo Aditivo
4355	10-04-85	26.834.869	"	Prest. Março/85
4356	10-04-85	128.631.408	"	Prest. Março/85
4445	10-05-85	26.834.869	"	Prest. Abril/85
4446	10-05-85	147.021.982	"	Prest. Abril/85
4590	10-06-85	26.834.869	"	Prest. Maio/85
4591	10-06-85	164.417.923	"	Prest. Maio/85
4905	09-08-85	20.000.000	"	3ª parc. Termo Aditivo
4906	09-08-85	47.574.853	"	3ª parc. Termo Aditivo
045	10-01-85	26.834.869	R.P.	Prest. de Dez./84
046	10-01-85	84.336.074	"	Prest. de Dez./84
047	10-01-85	20.000.000	"	2ª parc. Termo Aditivo
048	10-01-85	7.348.743	"	2ª parc. Termo Aditivo
049	10-02-85	26.834.869	"	Prest. de Jan./85
050	10-02-85	98.341.648	"	Prest. de Jan./85
056	10-03-85	26.834.869	"	Prest. de Fev./85
057	10-03-85	111.112.156	"	Prest. de Fev./85
058	10-03-85	20.000.000	"	4ª parc. Termo Aditivo
059	10-03-85	21.472.000	"	4ª parc. Termo Aditivo
060	10-04-85	26.834.869	"	Prest. de Mar/85

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Estimado
10/09/85
[Signature]

(Continuação)

FATURAS PENDENTES NESTE SETORCONSÓRCIO HENISA X RP

FAT. Nº	VENC.	VALOR (R\$)	EMPRESA	ASSUNTO
061	10-04-85	128.631.408	R.P.	Prest. de Mar./85
062	10-05-85	26.834.869	"	Prest. de Abril/85
063	10-05-85	147.021.982	"	Prest. de Abril/85
064	10-06-85	26.834.869	"	Prest. de Maio/85
065	10-06-85	164.417.923	"	Prest. de Maio/85
066	09-08-85	20.000.000	"	5ª parc. do Termo Aditivo
067	09-08-85	47.574.853	"	5ª parc. do Termo Aditivo
053	Apresent.	34.177.172	"	Reajuste de Mora
055	Apresent.	34.269.907	"	Reajuste de Mora
4153	Apresent.	34.177.172	HENISA	Reajuste de Mora
4181	Apresent.	34.269.907	"	Reajuste de Mora
3980	10-12-84	6.740.747	"	Parte Prest. Nov./84
039	10-12-84	6.740.747	R.P.	Parte Prest. Nov./84

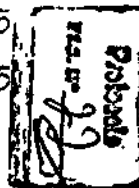
Cuiabá Mt., 19 de setembro de 1.985

CODEMAT

[Signature]
Cereza de Almeida de Oliveira
Selo de Legitimidade

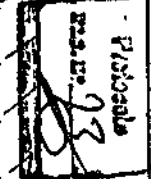
Faturas não pagas (Concórdia Henisa x RP)

FAT. Nº	EMIÇÃO	VENC.	VALOR	EMPRESA	ASSUNTO
4036 ✓	DEZ/84 ✓	10.01.85 ✓	26.834.869 ✓	HENISA ✓	Prestação de DEZ/84 ✓
4037 ✓	DEZ/84 ✓	10.01.85 ✓	84.336.074 ✓	"	Prestação de DEZ/84 ✓
4038 ✓	DEZ/84 ✓	10.01.85	20.000.000 ✓	" ✓	2ª Parcela termo aditivo
4039 ✓	DEZ/84 ✓	10.01.85	7.348.743 ✓	"	2ª Parcela termo aditivo
4149 ✓	JAN/85 ✓	10.02.85 ✓	26.834.869 ✓	"	Prestação JAN/85 ✓
4150 ✓	JAN/85 ✓	10.02.85 ✓	98.341.648 ✓	" ✓	Prestação JAN/85 ✓
4250 ✓	FEV/85 ✓	10.03.85 ✓	26.834.869 ✓	" ✓	Prestação FEV/85 ✓
4251 ✓	FEV/85 ✓	10.03.85 ✓	111.312.156 ✓	" ✓	Prestação FEV/85 ✓
4252 ✓	FEV/85 ✓	10.03.85	20.000.000 ✓	" ✓	4ª Parcela termo aditivo
4253 ✓	FEV/85 ✓	10.03.85	21.472.000 ✓	" ✓	4ª Parcela termo aditivo
4355 ✓	MAR/85 ✓	10.04.85 ✓	26.834.869 ✓	" ✓	Prestação Março/85 ✓
4356 ✓	MAR/85 ✓	10.04.85 ✓	128.631.408 ✓	" ✓	Prestação Março/85 ✓
4445	ABR/85	10.05.85	26.834.869	"	Prestação Abril/85
4446	ABR/85	10.05.85	147.021.982	"	Prestação Abril/85
4530	MAI/85	10.06.85	26.834.869	"	Prestação MAIO/85
4591	MAI/85	10.06.85	164.417.923	"	Prestação MAIO/85
4905 ✓	JUL/85 ✓	09.08.85	20.000.000 ✓	" ✓	5ª Parcela termo aditivo
4906 ✓	JUL/85	09.08.85	47.574.869 ✓	" ✓	5ª Parcela termo aditivo
045 ✓	DEZ/84 ✓	10.01.85 ✓	26.834.869 ✓	RP ✓	Prestação DEZ/84 ✓
046 ✓	DEZ/84 ✓	10.01.85 ✓	84.336.074 ✓	" ✓	Prestação DEZ/84 ✓
047 ✓	DEZ/84 ✓	10.01.85	20.000.000 ✓	" ✓	2ª Parcela termo aditivo
048 ✓	DEZ/84 ✓	10.01.85 ✓	7.348.743 ✓	" ✓	2ª Parcela termo aditivo



Faturas não pagas (Conta Henisa x RP)

FAT. Nº	EMIÇÃO	VENC.	VALOR	EMPRESA	ASSUNTO
049✓	JAN/85✓	10.02.85✓	26.834.869✓	RP✓	Prestação JAN/85✓
050✓	JAN/85✓	10.02.85✓	98.341.648✓	"✓	Prestação JAN/85✓
056✓	FEV/85✓	10.03.85✓	26.834.869✓	"✓	Prestação FEV/85✓
057✓	FEV/85✓	10.03.85✓	111.112.158✓	"✓	Prestação FEV/85✓
058✓	FEV/85✓	10.03.85✓	20.000.000✓	"✓	4ª Parcela termo aditivo
059✓	FEV/85✓	10.03.85✓	21.472.000✓	"✓	4ª Parcela termo aditivo
060✓	MAR/85✓	10.04.85✓	26.834.869✓	"✓	Prestação MAR/85✓
061✓	MAR/85✓	10.04.85✓	128.631.408✓	"✓	Prestação MAR/85✓
062✓	ABR/85✓	10.05.85✓	26.834.869✓	"✓	Prestação ABR/85✓
063✓	ABR/85✓	10.05.85✓	147.021.982✓	"✓	Prestação ABR/85✓
064✓	MAI/85✓	10.06.85✓	26.834.869✓	"✓	Prestação MAI/85✓
065✓	MAI/85✓	10.06.85✓	164.417.923✓	"✓	Prestação MAI/85✓
066✓	JUL/85✓	09.08.85✓	20.000.000✓	"✓	5ª Parcela termo aditivo
067✓	JUL/85✓	09.08.85✓	47.574.868✓	"✓	5ª Parcela termo aditivo
053✓	JAN/85✓	Apresent✓	34.177.172✓	"✓	Reajuste de Mora
055✓	FEV/85✓	Apresent✓	34.269.907✓	"✓	Reajuste de Mora
4153✓	JAN/85✓	Apresent✓	34.177.172✓	HENISA✓	Reajuste de mora
4181✓	FEV/85✓	Apresent✓	34.269.907✓	"✓	Reajuste de Mora
3980✓	NOV/84✓	10.12.84✓	6.740.747✓	"✓	Parte Prest. NOV/84✓
039✓	NOV/84✓	10.12.84✓	6.740.747✓	RP✓	Parte Prest. NOV/84✓
					TOTAL GERAL



DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA MORA SOBRE AS FATURAS NÃO PAGAS-CÁLCULO DE MORA ATÉ 20-9-85

FAT. Nº	EMIÇÃO	VENC.	VALOR	EMPRESA	ASSUNTO	MORA ATÉ 20-9.85
4086	DEZ/84	10.01.85	26.834.869	HENISA	Prestação de DEZ/84	29.574.807
4087	DEZ/84	10.01.85	84.336.074	"	Prestação de DEZ/84	92.947.090
4088	DEZ/84	10.01.85	20.000.000	"	2ª Parcela termo aditivo	22.042.072
4089	DEZ/84	10.01.85	7.348.743	"	2ª Parcela termo aditivo	8.099.076
4149	JAN/85	10.02.85	26.834.869	"	Prestação JAN/85	24.464.573
4150	JAN/85	10.02.85	98.341.648	"	Prestação JAN/85	89.655.228
4250	FEV/85	10.03.85	26.834.869	"	Prestação FEV/85	18.654.636
4251	FEV/85	10.03.85	111.112.156	"	Prestação FEV/85	77.241.171
4252	FEV/85	10.03.85	20.000.000	"	4ª Parcela termo aditivo	13.903.280
4253	FEV/85	10.03.85	21.472.000	"	4ª Parcela termo aditivo	14.926.561
4355	MAR/85	10.04.85	26.834.869	"	Prestação Março/85	15.606.015
4356	MAR/85	10.04.85	128.631.408	"	Prestação Março/85	74.806.495
4445	ABR/85	10.05.85	26.834.869	"	Prestação Abril/85	12.642.877
4446	ABR/85	10.05.85	147.021.982	"	Prestação Abril/85	69.267.363
4590	MAI/85	10.06.85	26.834.869	"	Prestação MAIO/85	9.548.766
4591	MAI/85	10.06.85	164.417.923	"	Prestação MAIO/85	58.505.533
4905	JUL/85	09.08.85	20.000.000	"	5ª Parcela termo aditivo	1.724.587
4906	JUL/85	09.08.85	47.574.853	"	5ª Parcela termo aditivo	4.102.272
045	DEZ/84	10.01.85	26.834.869	RP	Prestação DEZ/84	29.574.807
046	DEZ/84	10.01.85	84.336.074	"	Prestação DEZ/84	92.947.090
047	DEZ/84	10.01.85	20.000.000	"	2ª Parcela termo aditivo	22.042.072
048	DEZ/84	10.01.85	7.348.743	"	2ª Parcela termo aditivo	8.099.076

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA MORA SOBRE AS FATURAS NÃO PAGAS = CÁLCULO DE MORA ATÉ 20.9.85

FAT. Nº	EMIÇÃO	VENC.	VALOR	EMPRESA	ASSUNTO	MORA ATÉ 20.9.85
049	JAN/85	10.02.85	26.834.869	RP	Prestação JAN/85	24.464.573
050	JAN/85	10.02.85	98.341.648	"	Prestação JAN/85	89.655.228
056	FEV/85	10.03.85	26.834.869	"	Prestação FEV/85	18.654.636
057	FEV/85	10.03.85	111.112.356	"	Prestação FEV/85	77.241.171
058	FEV/85	10.03.85	20.000.000	"	4ª Parcela termo aditivo	13.903.280
059	FEV/85	10.03.85	21.472.000	"	4ª Parcela termo aditivo	14.926.561
060	MAR/85	10.04.85	26.834.869	"	Prestação MAR/85	15.606.015
061	MAR/85	10.04.85	128.631.408	"	Prestação MAR/85	74.806.495
062	ABR/85	10.05.85	26.834.869	"	Prestação ABR/85	12.642.877
063	ABR/85	10.05.85	147.021.982	"	Prestação ABR/85	69.267.363
064	MAI/85	10.06.85	26.834.869	"	Prestação MAI/85	9.548.766
065	MAI/85	10.06.85	164.417.923	"	Prestação MAI/85	58.505.533
066	JUL/85	09.08.85	20.000.000	"	5ª Parcela termo aditivo	1.724.587
067	JUL/85	09.08.85	47.574.853	"	5ª Parcela termo aditivo	4.102.272
053	JAN/85	Apresent.	34.177.172	"	Reajuste de Mora	37.666.786
055	FEV/85	Apresent.	34.269.907	"	Reajuste de Mora	37.768.987
4153	JAN/85	Apresent.	34.177.172	HENISA	Reajuste de mora	37.666.786
4181	FEV/85	Apresent.	34.269.907	"	Reajuste de Mora	37.768.987
3980	NOV/84	10.12.84	6.740.747	"	Parte Prest. NOV/84	9.247.195
039	NOV/84	10.12.84	6.740.747	RP	Parte Prest. NOV/84	9.247.195
TOTAL GERAL						1.444.790.740

HENISA®

HENISA HIDROELETROMECHANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 1192/85

São Paulo, 04 de setembro de 1985

CODEMAT
Protocolo Nº <u>5406/85</u>
Processo Nº <u>5042/85</u>
Data <u>16.09.85</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.

Prezados Senhores:

Anexo, notas fiscais/faturas nºs 5106, 5107, 068 e 069 cuja somatória perfaz um total de Cr\$ 1.350.750.542 (Um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros).

Cordia mente

[Assinatura]
H E N I S A

COS/habb

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 196460
C.G.C.-M.F. 51312014/0001-40

Data da emissão: 31 / Agosto / 1985

Mês de Agosto		de 1985
Relação das Notas Fiscais		
Dia	Número	Importância
31	069	CR\$ 69.939.619

[illegible]

RP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C. G. C. 51.812.014.0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR - SÉRIE 1. - 1.ª VIA

Nº 069

Nome Colomat Cia. Des. e Cons. do Est. Mato Grosso

Endereço CPA Bloco 6 PC Palácio Paisagístico

Cidade Cuiabá

Estado Mato Grosso

Insc. Estadual Isenta

CGC 3474053/0001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de Projetos

Insc. Mun. Isenta

Em 31/03/85

Quant	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		atualizações das faturas nº 053 e 055 de acordo e/ou variação das ORÇNs faturas essas referentes a mora		69.939,619
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI Nº 406 ART. II E 31-12-68 E L. 11 COMPLEMENTAR Nº 22, ART. 1.º DE		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 69.939,619

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 69.939,619

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Grafica Canavaci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3948 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.095.860
Série A - de 001 a 200x3 - 01/89 - Aut. 290

O Imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 198460
CGC - MF 51812014/0001-40

Data da emissão: 31 / Agosto / 1985

Mês de Agosto		de 1985
Relação das Notas Fiscais		
Dia	Número	Importância
31	068	CR\$ 605.435.652

[illegible]

RP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C. G. C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Nº 0068

Nome Codemat Cia. Wersm. do Estado Mato Grosso

Endereço C.P.A. Bloco 6 PC Palácio Paqueta N.º

Cidade Guatubara

Estado Mato Grosso

Insc. Estadual Isento

CGC 3474053/0001-32

Net. da Operação: Prestação de Serviços de Projeto

Insc. Mun. Isento

Em 23/02/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Valor de mora calculado até 31/08/85. Mas faturas não pagas conf. cláusula 4ª do contrato assinado em 30.11.83 e de acordo cf. relação anexa		605.435.652
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-12-71		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço R\$ 605.435.652

R\$

Total desta Nota R\$ 605.435.652

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Marcas	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Grafica Canovaci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.095.860
Série A - de 001 a 900x3 - 01/82 - Aut. 390

O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

RP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C. G. C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 2.ª VIA

Nº

Processo
22.068/85

Nome Codemat Cia. Wersum do Estado Mato Grosso

Endereço CPA Bloco GPC Palácio Piaquén.º

Cidade Guiaíba

Estado Mato Grosso

Insc. Estadual ISENTA

CGC 3474053/0001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de Projetos

Insc. Mun. ISENTA

Em 23/08/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Valor de mora calculado até 31/08/85 sobre faturas não pagas conf. cláusula 12 do contrato assinado em 30.11.83 e de acordo cf. relação Anesca		605.435.652
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI Nº 406 ACT. II DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22, ART. 1.º DE		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 605.435.652

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 605.435.652

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Grafica Canaveci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 502.025.800
Série A - de 001 a 200x3 - 01/72 - Aut. 350

O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

HENISA

HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

AV. ENG. GEORGE CORBIER, 1290 — SEDE PRÓPRIA
CEP 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
End. Telegráfico "HIDROELETR" e "INTERHENISA" - Telex (011) 30346 e 38650**NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS**

1.ª VIA - CONSUMIDOR

Avenida Engenheiro George Corbier, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.498/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.864-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUSDATA DA EMISSÃO: 04 DE SETEMBRO DE 1985

FATURA N.º	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
5107	69.939.619	5107/85	C/APRESENTAÇÃO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de até

Condições Especiais

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc. CCM
C. G. C. (M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 ... Insc. Est. ISENTO

CEP

VALOR POR
EXTENSO

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida à Avenida Engenheiro George Corbier, 1290 - São Paulo, a importância acima, correspondente a Prestação de Serviços discriminada:

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Atualização das faturas nºs 4153 e 4181 de acordo com a variação das ORTN'S, faturas essas referentes a mora		69.939.619
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA Cr\$				69.939.619

THIMOTEO & ITAMAR LTDA. - Rua Cavour, 161 - CGC 51.572.253/0001-70 Insc. Est. 109.178.071 - 40 Tls. 25x5 - 5001 a 6000 - 08/85 - Autor. N.º 171

Recebi(emos) de HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., os
serviços constantes desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

Nº 5107

de de 198

ASSINATURA DO CLIENTE



HENISA HIDROELETROMECÂNICA - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.
AV. ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 — SEDE PRÓPRIA
CEP 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577.0477
End. Telegráfico "HENIDROELETR" e "INTERHENISA" - Telex (011) 30346 e 38650

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

1.ª VIA - CONSUMIDOR

Nº 5106

Avenida Engenheiro George Corbísier, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.498/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.835.864-0
NATUREZA DA OPERAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO TROLEIBUS

DATA DA EMISSÃO 04 DE SETEMBRO DE 1985

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
5106	605.435.652	5106/85	C/APRESENTAÇÃO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de
Condições Especiais

até

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS CEP
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc. CCM
C. G. C. (M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENTO

VALOR POR
EXTENSO

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida à Avenida Engenheiro George Corbísier, 1290 - São Paulo, a importância acima, correspondente a Prestação de Serviços discriminada:

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor de mora calculado até 31.08.85 sobre as faturas não pagas conforme cláusula 7ª do contrato assinado em 30.11.83 e de acordo com a relação anexa.....		605.435.652
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA Cr\$				605.435.652

THIMOTEO & ITAMAR LTDA. - Rua Cavour, 161 - CGC 51.572.253/0001-70 Insc. Est. 109.178.071 - 40 Tla. 25x5 - 5001 e 6000 - 08/85 - Autor. N.º 171

Recebi(emos) de HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., os serviços constantes desta NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

Nº 5106

de de 1985

ASSINATURA DO CLIENTE

Av. Eng. George Corbísier, 1290 sede própria - Teléx (011) 30346 e 38650 - C.P. 1624 - End. Teleg.: Henidroeleto e Interhenisa - (04345) São Paulo, SP - Fone: (011) 577-0477

12
HENISA

HENISA HIDROELETROMECANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 1285/85

São Paulo, 13 de Setembro de 1.985.

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT

Prezados Senhores :

Anexo, notas fiscais/faturas nºs 5067 e 071 cuja somatória perfaz um total de /
Cr\$ 94.040.198 (Noventa e quatro milhões, quarenta mil, cento e noventa e oito cru
zeiros) .

Cordialmente,

H E N I S A

COS/arv.



HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.
AV. ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 — SEDE PRÓPRIA
CEP 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577.0477
End. Telegráfico "HENIDROELETR" e "INTERHENISA" - Telex (011) 30346 e 38650

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

1.ª VIA - CONSUMIDOR

Nº 5067

Avenida Engenheiro George Corbisier, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.498/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 109.185.867 - INSCRIÇÃO NO CCM N.º 1.235.254
NATUREZA DA OPERAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE TRÔLEIBUS

DATA DA EMISSÃO 13 DE Setembro DE 1985

FATURA N.º	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
5067	47.020.099	5067/85	C/APRESENTAÇÃO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

até

Condições Especiais

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CPA- BLOCO GPC - CODEMAT- PALÁCIO PAIAGUAS
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento: CUIABÁ Insc. CCM
C. G. C. (M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. ISENTO

CEP

VALOR POR
EXTENSO

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida à Avenida Engenheiro George Corbisier, 1290 - São Paulo, a importância acima, correspondente à Prestação de Serviços discriminada:

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Correção de mora suplementar até 20/09/85 sobre as faturas não pagas conforme cláusula 7ª do Contrato assinado em 30/11/83, e de acordo com a relação anexa.		47.020.099
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 de 31.12.68 e LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1ª DE 09/12/74.		
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA CR\$				47.020.099

THIMOTEO & ITAMAR LTDA. - Rua Cavour, 181 - CGC 51.572.253/0001-70 Insc. Est. 109.178.071 - 40 Tls. 25x5 - 5001 a 6000 - 08/85 - Autor. N.º 171

R.P. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 198460
C.G.C.-M.F. 51812014/0001-40

Data da emissão: 13 / Set.

1985

FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
	VALOR - CR\$		
071	47.020.099	071	Apresent.

Desconto de até

Condições Especiais:

Nome do Sacado CODEMAT CIA DESENV. DO ESTADO MATO GROSSO

Endereço CPA BLOCO GPC PALACIO PAIAGUAS

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Praça do Pagto. CUIABÁ

C.G.C.-M.F. n.º 3474053/0001-32 Inscr. Est. n.º Isenta

Valor
por
Extensão

QUARENTA E SETE MILHÕES E CINCO MIL NOVENTA E NOVE
CRUZEIROS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA de Prestação de Serviço, na importância acima que pagarei(emos) à R. P. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda. ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Assinatura do Emissor

GRAFIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo
 Insc. Municipal 196460 C. G. C. 51.812.014/0001-40
 Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 1071
 CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Nome CODEMAT Cia. Desenv. do Estado Mato Grosso
 Endereço CPA Bloco 4 PC Palácio Paivaquês N.º
 Cidade Cuiabá Estado Mato Grosso
 Insc. Estadual Trenta CGC 3474053/000 N.º 32
 Nat. da Operação: Prestação de Serviços de Projetos
 Insc. Mun. Trenta Em 13/09/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		conexão de mora suplemen-		
		tar até 20.09.85 sobre as		
		faturas não pagas Conf.		
		cláusula 7ª do Contrato		
		assinado em 30.11.83 e de		
		acordo com relação anexa		47.020.099
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO		
		LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI		
		COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE		
		09.12.74		
		NÃO VALE COMO RECIBO		
		Valor do Serviço		Cr\$ 47.020.099
				Cr\$
		Total desta Nota		Cr\$ 47.020.099

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Grafica Canavaci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.963/0001-41 - Insc. 582.025.860
 Série A - de 001 a 200x3 - 01/82 - Aut. 290
 O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 5.042/85DE 16/09/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Ao Diretor Superint.*

Baseado na cláusula sétima, parágrafo segundo do contrato, conforme confirma nosso setor jurídico, e relação das faturas com atraso de pagamento (relação anexa fornecida pelo setor de orçamento), foram calculados os reajustes de acordo com a coluna 1 da revista conjuntura econômica intitulada de "oferta global". Os cálculos estão feitos até a data de 20 setembro de 1985.

Na relação anexa apresentamos a relação das faturas em atraso com os valores calculados dos respectivos reajustes e que totalizam em Cr\$ 1.444.790.740 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais.)

Assim a Codemat deve ao consórcio Henisa x RP as faturas abaixo relacionadas que representam os reajustes das faturas em atraso até a data de 20 setembro de 1985.

Fatura Nº	Empresa	Valor
069	RP	Cr\$ 69.939.619
068	RP	Cr\$ 605.435.652
5107	Henisa	Cr\$ 69.939.619
5106	Henisa	Cr\$ 605.435.652
5067	Henisa	Cr\$ 47.020.099
071	RP	Cr\$ 47.020.099

Cipabá 27-9-1985
21va h
Ger. Transp de Massa

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT X CONSÓRCIO HENISA R&P.

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCEPÇÃO E IM-
PLANTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SISTEMA DE
TRANSPORTE ELETRIFICADO SOBRE PNEUS-TROLEI -
BUS PARA AS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRAN-
DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO
DEMAT E O CONSÓRCIO HENISA R&P, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do ano de hum mil no
vecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins-
crita no CGC/MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Polí-
tico Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coord-
enação-GPC, neste ato representada por seus Diretores, doravante deno-
minada simplesmente CONTRATANTE e o Consórcio Henisa R&P, constituído
pelas firmas "HENISA HIDROELETROMECAÂNICA-EMPRESA NACIONAL DE INSTALA-
ÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Enge -
nheiro George Corbisier, nº 1.920, inscrita no Cadastro Geral de Con-
tribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 43.513.498/0001-07 e
R&P - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, com sede em Ri-
beirão Preto, Estado de São Paulo, à rua Floriano Peixoto, nº 884
por seu representante legal infra-assinado, doravante denominado CON-
TRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Deporre o presente Termo Aditivo e de Ratificação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

com base no processo nº 6.748/84, Protocolado sob o nº 7.113/84 em 10.10.1.984 e tem por finalidade acrescentar ao objeto do Contrato original, a execução pela CONTRATADA, de um estudo atinente às alternativas para viabilização da exploração do sistema Troleibus pela iniciativa privada para Cuiabá e Várzea Grande, tudo conforme PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL que fica fazendo parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

Em decorrência da modificação do valor contratual pelo acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme Cláusula primeira deste instrumento, receberá a contratada por esse acréscimo, a importância de R\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), em 6 (seis) parcelas, sendo:

- a) - R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), no ato da assinatura do contrato;
- b) - 5 parcelas iguais de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) reajustáveis pela DRTN, cujo Io de referência para fins de reajustes será de 2 (dois) meses anteriores ao da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

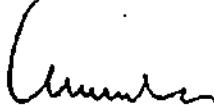
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo bem como o Processo nº 6.748/84, sem necessidade de transcrição.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

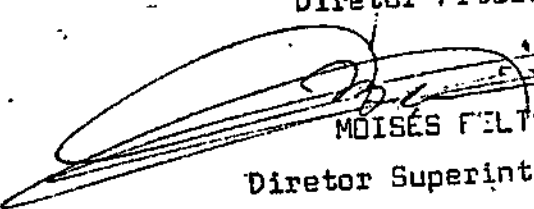
E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 24 de outubro de 1.984.

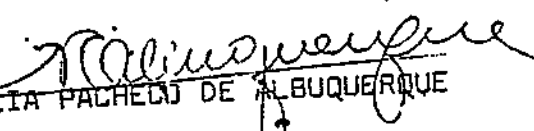
CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA

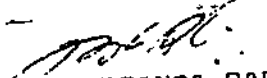
Diretor Presidente


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

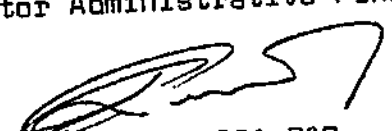

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

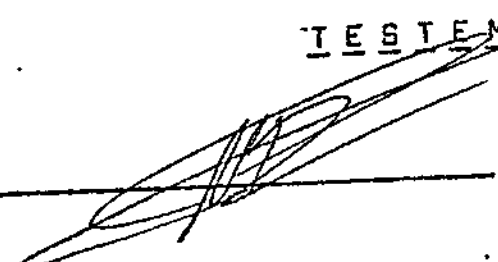

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA:


CONSORCIO HENISA R&P

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CPA

6 MAI 1985 002468

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.468/85

N.º PROCESSO: 2.304/85

DATA 06 / 05 / 85

INTERESSADO

HEMISA HIDROELETROMECANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTAS FISCAIS/FATURAS N.ºS. 4445.4446,062 E 063, NO VALOR TOTAL DE R\$ 347.713.702, REFERENTE À 50+ DA PARCELA CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE ABRIL/85 PREVISTA NO CONTRATO ASSINADO EM 30/11/83.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

HENISA

HENISA HIDROELETROMECA NICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 554/85

São Paulo, 30 de abril de 1.985.

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.468/85
Processo Nº	2.304/85
Data	06.05.85
Serviço de Protocolo	

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.

Senhores :

Anexo, notas fiscais/faturas nºs 4445, 4446, 062 e 063 perfazendo um total de ...
Cr\$ 347.713.702 (Trezentos e quarenta e sete milhões, setecentos e treze mil, se
tecentos e dois cruzeiros).

CÁLCULO DE REAJUSTE :

9100,4375	= Valor do contrato em ORTN
Cr\$ 38.208,46	= Valor ORTN maio/85
Cr\$ 26.834.869	= Valor da parcela contratual

Logo : $9100,4375 \times 38.208,46 = 347.713.702$
 $347.713.702 : 2 = 173.856.851$
 $173.856.851 - 26.834.869 = 147.021.982$

Cr\$ 147.021.982 = Valor do reajuste

Cordialmente,

H E N I S A

COS/nr.

HENISA**HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.**AV. ENG. GEORGE CORBISIER, 1293 — SEDE PRÓPRIA
CEP 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577.0477
End. telegráfico "HENIDROELETRO" e "INTERHENISA" - Telex (011) 30316 e 38550**NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS**

1.ª VIA - CONSUMIDOR

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1293
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CFF(MF) N.º 62.511.421/001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL NO ICMS N.º 1 - INSCRIÇÃO NO IPI N.º 1255.647
NATUREZA DA OPERAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROJETO TROLEIBUS**DATA DA EMISSÃO **30** DE **ABRIL** DE **1985**

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA N.º DE ORDEM	EMISSÃO
	VALOR CR\$		
4445	26.834.869	4445/85	10.05.85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

at

Condições Especiais:

Nome do Sacado: **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço: **CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS**
Município: **CUIABÁ** Estado **MATO GROSSO**
Praça de Pagamento: **CUIABÁ** Insr. CCM
C. G. C. (M. F.) N.º **03.474.053/0001-32** Insr. Ist. **ISENTO**VALOR POR
EXTENSÃO**VINTE E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCEN
TOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS**Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPR SA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida à
Avenida Engenheiro George Corbisier, 1293 - São Paulo, a importância acima, correspondente à Prestação de
Serviços abaixo discriminada:**NÃO VALE COMO RECIBO**

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTAR	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) da parcela correspondente a prestação de abril/85 prevista no contrato assinado em 30.11.83 conforme cláusula quinta, letra "b" - (16ª parcela)		26.834.869
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA CR\$				26.834.869

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.580 - CGC 62.611.637/0001-71 - CCM 1.172.620-2 - 15 linhas 2x5 - 4.101 e 4.804 - E

Problema

4446

Nº 4446

HENISA

HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

AV. ENG. GEORGE CORBISIER, 1233 -- SEDE PRÓPRIA
CEP 04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
Ed. telográfica "HENIDROELETRO" e "INTERHENISA" - Telex (011) 30346 e 38650

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

1ª VIA - CONSUMIDOR

AVEN. DA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1233
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

INSCRIÇÃO NO C/C/CCF/IMP Nº 32.512-1-100000
INSCRIÇÃO NO C/C/CCF/IMP Nº 32.512-1-100000

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PROJETO TROLEIBUS**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DATA DA EMISSÃO: **30 ABRIL 5.**

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
	VALOR CR\$		
4446	147.021.982	4446/85	10.05.85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

at

Condições Especiais:

Nome do Sacado: **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço: **CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS**
Município: **GUIABÁ** Estado: **MATO GROSSO**
Praça de Pagamento: **GUIABÁ** Insc. CCM
C. G. C. (N. F.) Nº **03.474.053/0001-32** Ins. Iat. **ISENTO**

VALOR POR EXTENSO: **CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS**

Deve(m) a HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida à Avenida Engenheiro George Corbisier, 1233 - São Paulo, a importância acima, correspondente a Prestação de Serviços a baixo discriminada:

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) do reajuste da parcela correspondente ao mês de abril/85 prevista no contrato assinado em 30.11.83 conforme cláusula sexta - (16ª parcela)...		147.021.982
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA CR\$ **147.021.982**

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MARIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 196460
CGC - MF 51812014/0001-40

Data da emissão: 30 /Abril / 19 85

Mês de **Abril** do 19 **85**

Relação das Notas Fiscais

Dia	Número	Importância
-----	--------	-------------

30 | 062

~~CR\$~~ 26.834.869.

FATURA

FATURA / DUPLICATA

VALOR - CR\$

062

26.834.869.

DUPLICATA

N.º DE ORDEM

VENCIMENTO

10.05.85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de até

Condições Especiais:

Nome do Sacado **CODEMAT CIA DESENV. DO ESTADO MATO GROSSO**

Enderêco CPA BLOCO GPC PALACIO PALAGUAS

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Praca do Pagto. CUIABÁ

C.G.C.-M.F. n° 3474053/0001-32 Inscr. Est. n° ISENTA

Valor por Extenso	(VINTE E SEIS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS)x.x.x. x.
----------------------------------	--

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA de Prestação de Serviço, na importância acima que pagarei(emos) à R. P. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda. ou à sua ordem na praza e vencimentos acima indicados.

Não vale como recibo

RP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C. G. C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Nº 062

Nome CODEMAT Cia. Deenv. do Est. Mato Grosso

Endereço CPA - Bloco GPC Palácio Piaquém N.º

Cidade Piçabaí Estado Mato Grosso

Insc. Estadual Isenta CGC 34740531/0001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de Praxen

Insc. Mun. Isenta Em 30/04/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Valor consp. a 50% da parcela ref ao mes abril/85 conf contrato assinado em 30.11.83 cláusula 5.ª traç		8684.869,00
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-12-74.		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 26.234.869,00

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 26.834.269,00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Gráfica Canovaci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3948 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.095.860
Série A - de 001 a 200x3 - 01/82 - Aut. 390

O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 — RIBEIRÃO PRETO — S.P.
Inscrição Municipal 196460
CGC..MF 51812014/0001-40

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884 — FONE: (016) 634-4292
RIBEIRÃO PRETO — ESTADO DE SÃO PAULO

Data da emissão: 30/Abril / 1985

Mês de Abril		de 19 85
Relação das Notas Fiscais		
Dia	Número	Importância
30	063	CR\$ 147.021.982.

[illegible]

SESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Municipal 196460

C.G.C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

N.º 063

Nome CODEMAT Cia Desenv. do Post. Mato Grosso
Endereço CPA Bloco GDC Palácio Paivaquén N.º
Cidade Cuiabá Estado Mato Grosso
Insc. Estadual ISENTA CGC 3474053/0001-32
Nat. da Operação: Prestação de Serviços Projetos
Insc. Mun. ISENTA Em 30/10/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		valor corrup. a 50% do Reajuste da parcela de Abril/85 previsto na clau- sula E do contrato ori- nado em 30.10.83		147021,9820
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. II DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 00.12.74		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço..... Cr\$ 147021,9820

Cr\$

Total desta Nota..... Cr\$ 147021,9820

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Gráfica Canavaci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3942 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.86
Série A - de 001 a 200x3 - 01/82 - Aut. 390

O Imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da l



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.304/85

DE 06 / 05 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*À Gerente de Transporte de Massa,
para exame e informar, con-
forme determinações do Diretor Superinten-
dente.*

Em 06/05/85

*Amorim
Sec. Dir. Sup.*

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT X CONSÓRCIO HENISA R&P.

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

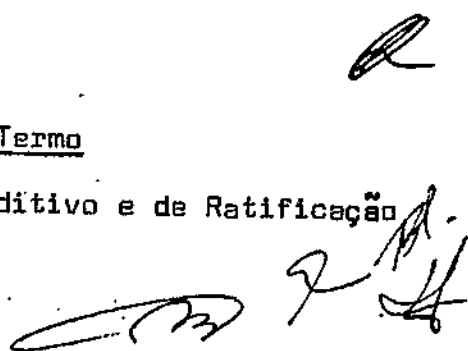
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCEPÇÃO E IM-
PLANTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SISTEMA DE
TRANSPORTE ELETRIFICADO SOBRE PNEUS-TROLEI -
BUS PARA AS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRAN-
DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO
DEMAT E O CONSÓRCIO HENISA R&P, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do ano de hum mil no
vecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins-
crita no CGC/MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Polí-
tico Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coord-
enação-GPC, neste ato representada por seus Diretores, doravante deno-
minada simplesmente CONTRATANTE e o Consórcio Henisa R&P, constituído
pelas firmas "HENISA HIDROELETROMECHANICA-EMPRESA NACIONAL DE INSTALA-
ÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Enge-
nheiro George Corbisier, nº 1.920, inscrita no Cadastro Geral de Con-
tribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 43.513.498/0001-07 e
R&P - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, com sede em Ri-
beirão Preto, Estado de São Paulo, à rua Floriano Peixoto, nº 884
por seu representante legal infra-assinado, doravante denominado CON-
TRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação



com base no processo nº 6.748/84, Protocolado sob o nº 7.113/84 em 10.10.1.984 e tem por finalidade acrescentar ao objeto do Contrato original, a execução pela CONTRATADA, de um estudo atinente às alternativas para viabilização da exploração do sistema Troleibus pela iniciativa privada para Cuiabá e Várzea Grande, tudo conforme PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL que fica fazendo parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

Em decorrência da modificação do valor contratual pelo acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme Cláusula primeira deste instrumento, receberá a contratada por esse acréscimo, a importância de R\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), em 6 (seis) parcelas, sendo:

- a) - R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), no ato da assinatura do contrato;
- b) - 5 parcelas iguais de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) reajustáveis pela ORTN, cujo Io de referência para fins de reajustes será de 2 (dois) meses anteriores ao da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo bem como o Processo nº 6.748/84, sem necessidade de transcrição.

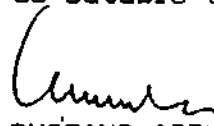


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

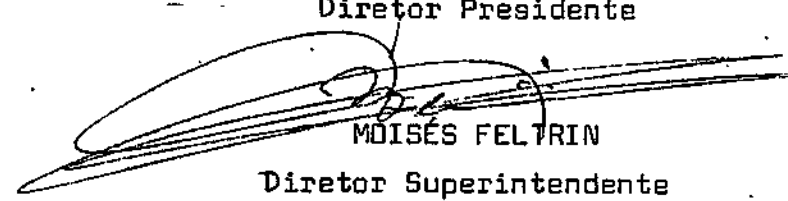
E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 24 de outubro de 1.984.

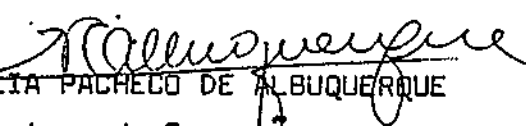
CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA

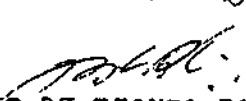
Diretor Presidente


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

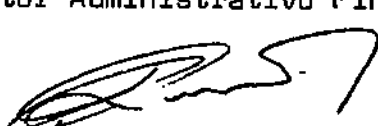

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

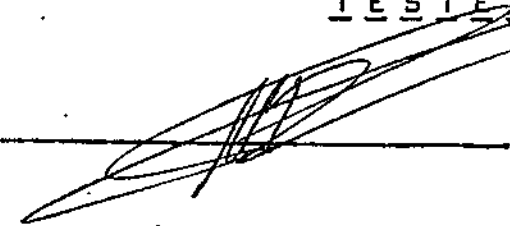

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA:


CONSÓRCIO HENISA R&P

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

PROCESSO
AL. PAT. 1007AL. 113-85

-5 JUN 1985 003172

PROCESSO

N.º PROTOCOLO: 3.172/85

N.º PROCESSO: 2.941/85

DATA 05 / 06 / 85

INTERESSADO

SEBASTIÃO A. SILVA - (PELA MENISA)

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ:

VARZEA GRANDE.

COM REFERÊNCIA CONTRATO TRÔLEIBUS/CUIABÁ



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

São Paulo, 04 de Junho de 1.985

Protocolo
712.7.01
Miguel

A

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaçuas

ASSUNTO: Seu ofício nº 00370

REFERÊNCIA: Contrato Tróleibus Cuiabá/Várzea Grande

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.172/85
Processo Nº	2.941/85
Data	05.06.85
Serviço de Protocolo	

Prezado Senhores,

Somente no fim de maio de 1.985, recebemos seu prezado ofício no qual V.S.s manifestam a preocupação de não efetuarem pagamentos referente ao gerenciamento de implantação física (FASE V), pela não prestação de serviços, por inexecução do financiamento.

É válida a preocupação de V.S.s, contudo, os valores cobrados até maio de 1.985, referem-se a projetos, coordenação e gerenciamento não referentes à FASE V do programa, que trata especificamente de implantação física.

Os serviços até maio cobrados encontram-se previstos nas cláusulas contratuais referentes aos objetivos do contrato, cláusula segunda e folhas 63 a 66 do anexo ao contrato, (proposta técnica).

Como pode se observar, em momento algum o Consórcio Henisa - RP propos a V.S.s, pagamentos que não lhe são devidos, sendo certo que todos os serviços nas cláusulas citada foram executados, estando alguns em fase de ajustes decorrentes de eventos não imputáveis as contratadas.

Portanto por ser de justiça os pagamentos referentes, até o mes de maio (inclusive) são legitimamente devidos.

Por outro lado, a partir de junho de 1.985 concordamos com V.S.s, deva o contrato ser suspenso até posterior realização do contrato de financiamento, que viabilizaria a fase de implantação.

Tal suspensão deve ocorrer sem ferimentos dos direitos já adquiridos por ambas as partes, sem suspensão das cláusulas penais contratuais, salvo período de suspensão, e permanecendo para efeito de posterior continuação o sistema de reajustes a-

Protesto
213, 21 02
M. G. L. G.

vençados na cláusula sexta do contrato, independentemente da eventual suspensão.

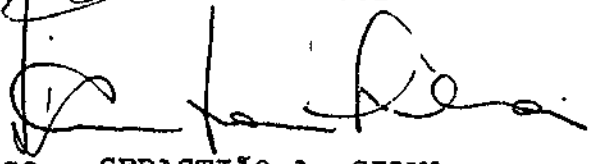
O Consórcio de forma alguma pretende criar embaraços a atual administração da CODEMAT até porque da mesma vem recebendo o mais digno tratamento, contudo espera e confia no extremo zelo no tratamento da coisa pública e privada que sempre nortearam esta administração.

No aguardo de manifestação, colocamo-nos a disposição de V. Ss.

Atenciosamente

Pela RP -


RAPHAEL PILLEGGI


Pela Henisa - SEBASTIÃO A. SILVA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
218.203
maiores

ANEXO-AO PROCESSO Nº 2.941/85

DE 05 / 06 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A ASSessoria JURÍDICA E
A GERENCIA DE TRANSPORTE
EM MASSA P/ INFORMAR
EM 05/06/85*

AO ILMO. SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

O Consórcio Henisa/RP, solicita desta companhia o pagamento dos serviços executados nos meses de ABRIL/MAIO/85, tudo conforme Contrato destinado à implantação do Tróleibus para as cidades de Cuiabá - Várzea Grande.-MT.

A CODEMAT através de ofício de nº 00370, alegou que estava impedida de promover o pagamento dos serviços relativos aos meses supra-mencionados, uma vez que os mesmos se referiam à fase V do Projeto, ou seja, especificamente da implantação física do Programa ainda não concretizada. O Consórcio concordou com a assertiva propondo a suspensão do Contrato até a obtenção do financiamento, necessário também para a conclusão dos serviços, inclusive da FASE V, que, como já dissemos se refere à implantação física do Projeto. No entanto, esclarece à esta Empresa que as faturas dos meses de ABRIL A MAIO/85, dizem respeito a projeto, coordenação e gerenciamento não referentes à FASE V do programa. Assim, os serviços cobrados até MAIO/85 são aqueles previstos na cláusula segunda do Contrato e fls. 63 a 66 da proposta técnica. Após o exame do Contrato e do material existente no setor de gerenciamento do Tróleibus, chega-se a conclusão de que as faturas apresentadas realmente não se referem à FASE V do programa, mas sim à fase II e da Fase III. Porém, para que o pagamento seja efetuado, deverá o Consórcio reter a esta Companhia os serviços faltantes relativos à FASE II (Programa de Tarifação e Programa Operacional do sistema Tróleibus) e da Fase III (Projeto Elétrico e Hidráulica do Prédio da Administração, Garagem e Oficina), além dos Relatórios Técnicos das atividades gerenciais dos meses de ABRIL E MAIO/85.

Diário 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº. 00370

Cuiabá, 08 de maio de 1.985.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C O D E M A T -

À: HENISA HIDROELETROMECANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA

AV. ENR. GEORGE CORBISIER Nº 1.290 - SP

CEP 04345 - CAPITAL - SP

REF: CONTRATO TRÔLEIBUS CUIABÁ
VÁRZEA GRANDE CONSÓRCIO HENI-
SA/RP.

Prezados Senhores,

Comas presente, informamos a V. Ss que embora constando do parágrafo terceiro do Contrato destinada à concepção e im-
plantação do "Tróleibus em Cuiabá e Várzea Grande, " que os pagamentos con-
vencionados seria efetuados em meses corridos, independentemente de qua-
pensões de prazos previstos na Cláusula Terceira do referido instrumento;
a fase V. referente ao gerenciamento da execução e treinamento da opera-
ção comercial, só poderá ter início após a concessão do financiamento.

Desse forma, não pode esta Companhia quitar dí-
vide relativa àquele fase, cujos serviços ainda não foram executados.

A Administração Pública, está sujeita a normas
que não podem ser derogadas por Cláusulas contrárias. Impossível, no
caso, atestarmos a execução desses serviços quando os mesmos não foram re-
alizadas, o que, sem sombra de dúvida, sofreria o crivo do Tribunal de Con-
tas do Estado.

Por outro lado, um Contrato dada a sua bilateral-
idade e o consentimento das partes gera direitos e obrigações, as quais
devem ser cumpridas. Porém, a liberdade de contratar sofre restrições
qual seja, é despropiciado tentar fazer valer Cláusulas que não podem ser
cumpridas. Nesta particular, não existe em nosso direito a obrigatorieda-
de de remunerarmos trabalho ou serviço não executado, mesmo que as partes
assim tenham acordado.

22

Podemos afirmar diante disso, que se o contrato não pode chegar ao seu final, à sua conclusão efetiva, deve ser rescindido obrigando-se as partes pelo ônus resultante dessa rescisão, e não ao pagamento de parcelas irrealizáveis, cujo ato pode merecer o repúdio da Administração Estadual e consequentemente do seu órgão fiscalizador.

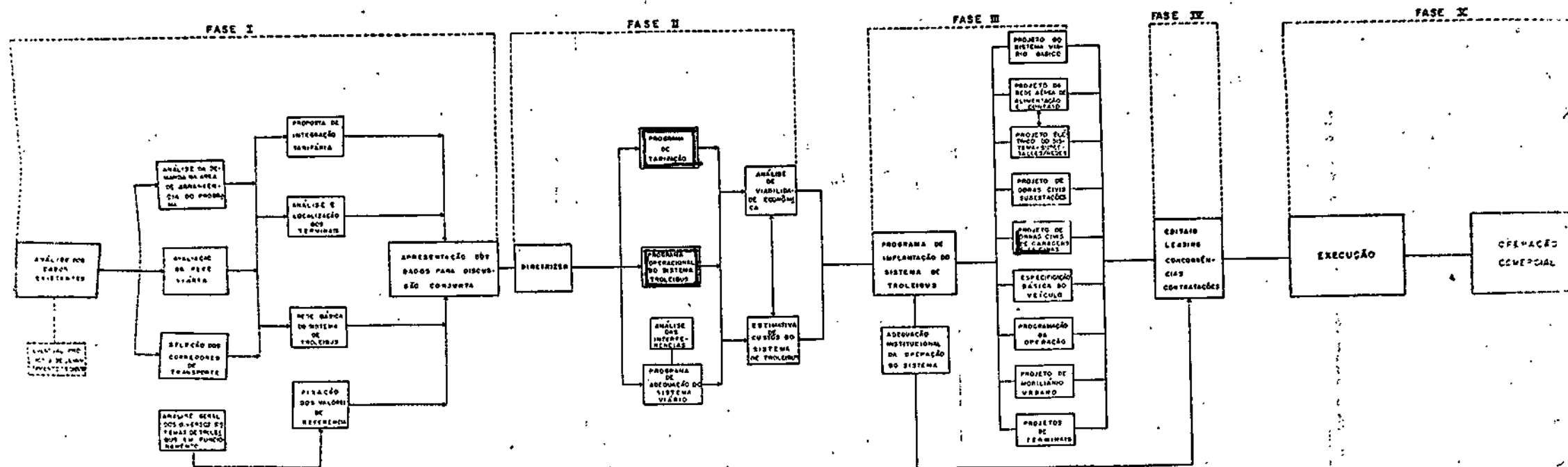
Pelo exposto, solicitamos a V. Ssa, que aguarde a liberação dos recursos a fim de que se inicie e faça V. Ssa após a execução dos serviços, emitir faturas pelos serviços realmente executados.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

FLUXOGRAMA DAS FASES PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE TRÔLEIBUS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 14 de junho de 1.985

16ª MEDIÇÃO CONTRATUAL DO MÊS DE ABRIL DE 1985

CONSÓRCIO HENISA/RP

CALCULOS

PM = Prestação Mensal

VB = Valor básico inicial 53.669.739,13

ORTN1 =Corresp. mês Maio/85 38.208,46

ORTN0 =Corresp. mês Out/83 5.897,49

PM = VB1 ORTN1

ORTN0

PM = 53.669.739,13 38.208,46 = 347.713.702
5.897,49

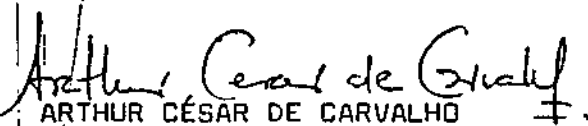
PM = 3477713702

VB = 53.669.739

294.043.963 = REAJUSTE


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 14 de Junho de 1.985

1ª MEDIÇÃO CONTRATUAL DO MÊS DE MAIO DE 1.985
CONSÓRCIO HENISA/RP

CALCULOS

PM = Prestação Mensal

VB = Valor básico inicial 53.669.739,13

ORTN1 = Corresp. mês junho/85 42.031,56

ORTNO = Corresp. mês Out/83 5.897,49

PM = $\frac{VB + ORTN1}{ORTNO}$

PM = $\frac{53.669.739,13 + 42.031,56}{5.897,49} = 382.505.584$

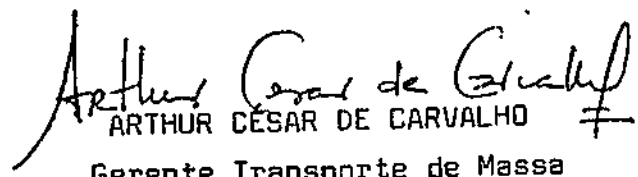
PM = 382.505.584

VB = 53.669.739

328.835.845 = REAJUSTE


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

Gerente Transporte de Massa

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO

O TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE EMPREI-
ta de Representação Global para a concepção e implanta-
ção do projeto técnico de sistema de transporte
eletrificado, sobre pneus trô-
do do tipo LEIBUS, para as cidades de CUIABÁ E VAR-
da ZEA GRANDE. . presente data o CONTRATAN-
TENTAR com a prioridade para o financiamento necessário
à continuidade do Projeto.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho
do ano de Hum mil novecentos e oitenta e cinco (1985), de um la-
do a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO-
DEMAT, sociedade de economia mista inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo -
CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta
capital, neste ato representada por seus Diretores, devarante
denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado as firmas
"HENISA - HIDROELETROMECHANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES -
LTDA. ", com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Avenida En-
genheiro George Corbier, nº 1.290 inscrito no Cadastro Geral
dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 43.513.498/0001-07, por seu representante legal infra assinado
e RP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA., com sede
em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo à Rua Floriano Peixoto ,
nº 884, neste ato representada por seu sócio gerente Dr. RA-
PHAEL PILEGGI, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do
Ministério da Fazenda sob nº 51.812.014/0001-40, integrantes do
Consórcio firmado para prestação de serviços à CODEMAT- COMPA-
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante de-
signadas simplesmente "CONTRATADAS", ajustam e convencionam o
seguinte: TANTAS, e sua vigência, qualquer ind-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O presente Termo de Suspensão, tem como base o processo de nº
2.941/85, Protocolo nº 3.172/85, datado de 05/06/85, vinculando-
-se a ele independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objetivo deste Termo é suspender o prazo de Empreitada Global para concepção e implantação do Ônibus elétrico para as cidades de Cuiabá e Várzea Grande-Mt, firmado com as CONTRATADAS em 30/11/83, a partir de 10/06/85, tudo conforme Cláusula Terceira, parágrafo terceiro do referido instrumento, uma vez que até a presente data a CONTRATANTE não conseguiu prioridade para o financiamento necessário à continuidade do Projeto.

ATP/AS

CONTRATANTES

PARAGRAFO ÚNICO

A - HENISA HIDROELETRICIDADE S.A. e CUREMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A suspensão do Contrato será Sine die et loco que se obtenha os recursos suficientes para conclusão da FASE V do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS

SR. SERAFIM A. DA SILVA

DAS PARTES

STAVO ARILDA
Diretor Presidente

B - Este Termo de suspensão não afetará os direitos já adquiridos por ambas as partes, permanecendo íntegras todas as cláusulas contratuais, salvo no período de suspensão, devendo ser observado inclusive para efeito de posterior continuação o sistema de reajustes avançados na cláusula sexta do contrato independentemente da eventual suspensão.

PARAGRAFO ÚNICO

BENEDITO FRANÇA B. RIBEIRO
Diretor de Operações

A suspensão do contrato não acarretará para as CONTRATANTES, durante a sua vigência, quaisquer indenizações, e títulos de perdas e danos, concretizando-se em qualquer ônus para as mesmas.

Diretora Administrativa

E, por estarem de acordo assina o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo.

Cuiabá, 18 de Junho de 1.995

CONTRATADAS

A- HENISA HIDROELETROMECAICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

SR. SEBASTIÃO A. DA SILVA

B- RP-ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

DR. RAPHAEL PILEGGI

CONTRATANTES

CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente

BENEDITO FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações

MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa

Consórcio

DESA

-ODEMAT	
Protocolo N°	4737/85
Processo N°	4413/85
Data	07.10.85
<i>M. Magalhães</i>	
Serviço de Protocolo	

Ribeirão Preto, 30 de julho de 1985.

Ref:- "Entrega de documentação conforme telex 208/85"

Prezado Senhor;

No cumprimento de nossas obrigações contratuais, conforme contrato firmado com a CODEMAT para desenvolvimento de Estudos, Projetos e Gerenciamento do Programa de Trólebus de Cuiabá e Várzea Grande, e atendendo ao seu telex NR 208/85, entregamos em anexo os seguintes documentos:

- a.) Demonstrativo Financeiro (3 cópias);
 - b.) Projeto do Mobiliário Urbano (3 cópias);
 - c.) Programação da Operação para o Sistema Trólebus (3 cópias);
 - d.) Projetos Complementares de Redes Aéreas. Notas Explicativas (3 cópias);
 - e.) Relatório Técnico de Gerenciamento nos meses de maio/abril - 85 (3 cópias);
 - f.) Valores dispendidos com Projetos e Gerenciamento (3 cópias);
 - g.) Projetos, Editais e Especificações
- 1 (um) jogo de plantas de todos os projetos de engenharia

LENISA HIDROELETRONECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.
Av. Eng. George Cordeiro, 1240 - Tel. (011) 30346 - CEP. 1624 - Tel. 577-0477 - São Paulo

R. P. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S.C. LTDA.
Rua Floriano Peixoto, 64 - CEP 14100 - Tel. 034-4292 - P.S. Paulo

CEX-12

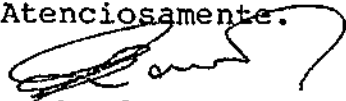
ria da Garagem, Oficinas e Administração;

- 1 (um) jogo completo (1 cópia) de todos os volumes do Edital de Licitação, abrangendo:

- Volume Básico (I);
- Especificações Técnicas do Veículo (II);
- Ensaio de Sistemas e Componentes do Veículo (III);
- Subestações - Especificações Técnicas (IV);
- Redes Aéreas - Especificações Técnicas e Quantitativos (V);
- Redes Aéreas - Plantas do Projeto de Engenharia (VII);
- Obras Civis - Memoriais Descritivos (VII);
- Obras Civis - Quantitativos, Sondagens, etc (VIII).

Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, desde já colocamo-nos à disposição de V. Sã.

Atenciosamente.


Raphael Pileggi
Coordenador do Consórcio

Ilmo. Sr.
Dr. Moysés Feltrin
DD. Diretor Superintendente da CODEMAT
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.941/85

De ____/____/85

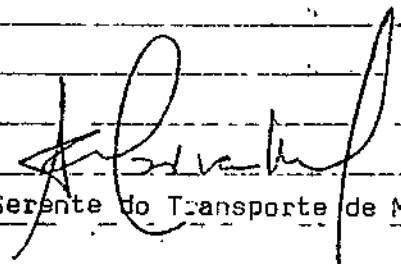
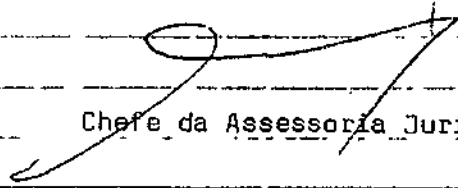
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Ilmº Sr. Diretor Superintendente

Conforme consta no processo nº 4.413/85 de 07.08.85 (xerox anexo) o Consórcio HENISA X RP entrega à CODEMAT os Projetos faltantes, assim como os Relatórios solicitados; desta maneira fica concluída a Fase IV do Programa Tróleibus e também liberado para pagamento as faturas das prestações dos meses de Abril/85 e Maio/85, que são:

EMPRESA	FATURAS	VALOR	
HENISA	4445	R\$ 26.834.869	} ABRIL/85
"	4446	R\$ 147.021.982	
RP	062	R\$ 26.834.869	
"	063	R\$ 147.021.982	
HENISA	4590	R\$ 26.834.869	} MAIO/85
"	4591	R\$ 164.417.923	
RP	064	R\$ 26.834.869	
"	065	R\$ 164.417.923	

Cuiabá, 15 de agosto de 1.985.


Gerente do Transporte de Massa
Chefe da Assessoria Jurídica

GODE
PALACIO

6 MAI 10 27

PROTOCOL

N.º PROTOCOLO: 2.468/

N.º PROCESSO: 2.304/8

DATA 06 / 05 / 85

INTERESSADO

HEMISA HIDROELETROMECANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTAS FISCAIS/FATURAS N.ºS. 4445.4446,062 E 063, NO VALOR TOTAL DE R\$ 347.713.702, REFERENTE À 50% DA PARCELA CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE ABRIL/85 PREVIS TA NO CONTRATO ASSINADO EM 30/11/83.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



HENISA HIDROELETROMECHANICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

HEF. 554/85

São Paulo, 30 de abril de 1.985.

CODEMAT	
Protocolo N°	2.468/85
Processo n°	2.304/85
Data	06/05/85
Serviço de Protocolo	

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.

Senhores :

Anexo, notas fiscais/faturas nºs 4445, 4446, 062 e 063 perfazendo um total de ...
Cr\$ 347.713.702 (Trezentos e quarenta e sete milhões, setecentos e treze mil, se-
tecentos e dois cruzeiros).

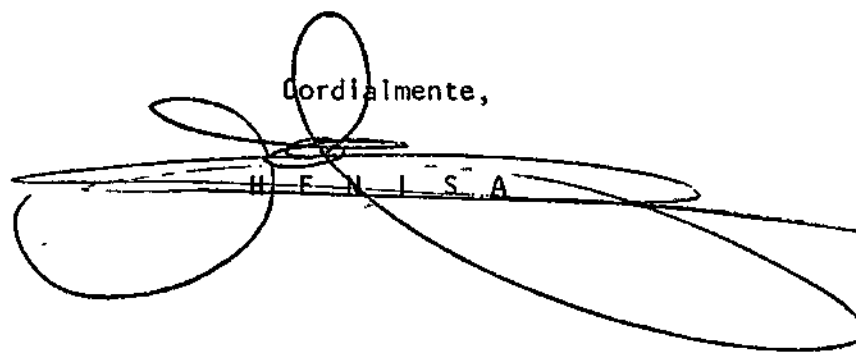
CÁLCULO DE REAJUSTE :

9100,4375	= Valor do contrato em ORTN
Cr\$ 38.208,46	= Valor ORTN maio/85
Cr\$ 26.834.869	= Valor da parcela contratual

Logo : $9100,4375 \times 38.208,46 = 347.713.702$
 $347.713.702 : 2 = 173.856.851$
 $173.856.851 - 26.834.869 = 147.021.982$

Cr\$ 147.021.982 = Valor do reajuste

Cordialmente,


HENISA

COS/nr.

HENISA

ISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ENG. GEORGE CORBISIER, 1290 — SEDE PRÓPRIA
04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577-0477
Telegráfico "HENIDROELETR" e "INTERHENISA" - Telex (011) 30346 e 30350

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

1.ª VIA - CONSUMIDOR

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 1290
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 42.513.452/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 42.513.452-77 - INSCRIÇÃO NO CCN N.º 1.172.620-2
NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROJETO TROLEIBUS**

DATA DA EMISSÃO: 30 ABRIL 1985

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
	VALOR C/IS		
4445	26.834.869	4445/85	10.05.85

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de

até

Condições Especiais:

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS

CEP

Município: CUIABÁ

Estado: MATO GROSSO

Praça de Pagamento: CUIABÁ

Insc. CCN

C. G. C. (M. F.) N.º 03.474.053/0001-32

Insc. Est. ISENTO

VALOR POR
EXTENSO

VINTE E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCEN
TOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS

Deve(m) à HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., estabelecida à
Avenida Engenheiro George Corbisier, 1290 - São Paulo, a importância acima, correspondente a Prestação de
Serviços abaixo discriminada:

NÃO VALE COMO RECIBO

UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento) da parcela correspondente a prestação de abril/85 prevista no contrato assinado em 30.11.83 conforme cláusula quinta, letra "b" - (16ª parcela)		26.834.869
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 1º DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA C/IS				26.834.869

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.580 - CGC 62.611.637/0001-71 - CCN 1.172.620-2 - 20 linhas 75x5 - 4.101 e 4.600 - 01/85 - Atuaçãoção h.o 552

ENISA

SA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.

ENG. GEORGE CORBISER, 1290 - SEDE PRÓPRIA
04345 - SÃO PAULO - SP - TELEFONE: 577.0477
Telegráfico "HIDROELETRO" e "INTERENISA" - Telex (011) 30346 e 30650

NOTA FISCAL/FATURA DE SE

1.ª VIA - CONSUMIDOR

AVENIDA ENGENHEIRO G
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO CGC/CPF(MF) N.º 43.513.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 102.155.97 - II
N.º DA OPERAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJ

DATA DA EMISSÃO: 30 de ABRIL

FATURA No	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
4446	VALOR CTS	N.º DE ORDEM	
	147.021.982	4446/85	10.05.85

Desconto de

Condições Especiais:

até

Nome do Sacado: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: CPA-BLOCO GPC-CODEMAT-PALÁCIO PAIAGUAS

Município: CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Praça de Pagamento: CUIABÁ

Insc. COM

C.G.C. (M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Insc. Est. ISENTO

VALOR POR
EXTENSO

CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, VINTE E UM MIL, NOVE
OITENTA E DOIS CRUZEIROS

Deve(m) à ENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA., c
Avenida Engenheiro George Corbisier, 1290 - São Paulo, a importância acima, correspondente a
Serviços abaixo discriminada:

UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	NÃO VALE COMO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Valor referente à 50% (Cinquenta por cento.) do reajuste da parcela corraspondente ao mês de abril/85 prevista no contrato assinado em 30.11.83 conforme cláusula sexta - (16ª parcela)...		147.021.982
		ISENTO DE ISS NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 406 ART. 11 DE 31.12.68 E LEI COMPLEMENTAR Nº 22 ART. 19 DE 09.12.74.		
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA CTS				147.021.982

Gráfica CORART Ltda. - Rua Salvador Simões, 1404 - Inscr. 108.272.550 - CGC 62.611.537/0001-71 - Cx. M. 1.172.620-2 - 20 telas 21x5 - 4.101 e 4.600 - 01/85 - Autorização n.º 552

[illegible]

R P ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C. G. C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

Nº 062

Nome CODEMAT Cia. Verem. do Est. Mato Grosso

Endereço C.P.A. - Bloco GPC Palácio Piaquém

Cidade Piribitaba

Estado Mato Grosso

Insc. Estadual Isenta

CGC 3474053/0001-32

Nat. da Operação: Prestação de Serviços de Projetos

Insc. Mun. Isenta

Em 30/04/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço:	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Valor comp. a 50% da parcela ref. ao mês Abril/85 conf. contratos assinados em 30.11.83 cláusula 3.ª letra B		2684 869 00
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LEI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-12-74.		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor do Serviço Cr\$ 26 834 869 00

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 26 834 869 00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Shavaci Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3948 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.860

4001 a 200x3 - 01/82 - Aut. 390

O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 884
CEP. 14.100 -- RIBEIRÃO PRETO -- S.P.
Inscrição Municipal 196460
CGC-MF 51812014/0001-40

Data da emissão: 30/Abril / 1985

de Abril		de 1985	
Relação das Notas Fiscais			
Número		Importância	
063		CR\$ 147.021.982.	

[illegible]

R2 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Rua General Osório n.º 362 - 10.º andar - Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Insc. Municipal 196460

C.G.C. 51.812.014/0001-40

Imposto Sobre Serviço
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONSUMIDOR - SÉRIE A - 1.ª VIA

V.L.E. *[assinatura]*
Nº 063

Nome CODEMAT Cia. Verem. do Est. Mato Grosso
Endereço CPA Bloco GPC Palácio Paivaquém N.º
Cidade Guicará Estado Mato Grosso
Insc. Estadual Isenta CGC 3474053/0001-32
Nat. da Operação: Prestação de Serviços Projetos
Insc. Mun. Isenta Em 30/10/85

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		valor corrup. a 50% do Reajuste da parcela de R\$ 185 previsto na clu- sula E do contrato assi- nado em 30.10.83		147021982,00
		ISENTO DE ISS CONFORME DECRETO LEI N.º 406 ART. 11 DE 31-12-68 E LFI COMPLEMENTAR N.º 22, ART. 1.º DE 09-12-74		

NÃO VALER COMO RECIBO

Valor do Serviço..... Cr\$ 147021982,00
Cr\$
Total desta Nota..... Cr\$ 147021982,00

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:

Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
--------	------------	---------	--------------	------------

R2 Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3948 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.860
o 300x3 - 01/82 - Aut. 290

O imposto devido à Prefeitura será recolhido na forma da lei

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
NÃO VALER COMO RECIBO
CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:
Número Quantidade ESPECIE Peso Líquido Peso Bruto
R2 Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3948 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.860
o 300x3 - 01/82 - Aut. 290

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
NÃO VALER COMO RECIBO
CARACTERÍSTICAS DO VOLUME:
Número Quantidade ESPECIE Peso Líquido Peso Bruto
R2 Ltda. - Rua Barão de Cotegipe, 789 - Tel. 34-3948 - Ribeirão Preto - CGC 55.979.983/0001-41 - Insc. 582.025.860
o 300x3 - 01/82 - Aut. 290



C O D E M A T

Fls. 12

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.304/85 DE 06/05/85

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Gerente de Transporte de Massa

Para exame e informação com
fome determinação

Em 04/06/85

Do Diretor Superint.

O exame e informação estão contidos no
processo nº 2.941/85 que está anexo a este processo.

Cuiabá 18-6-85

Arthur [assinatura] de [assinatura]
Ger. Transp. de Mass.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

01

ATESTADO DE CRÉDITO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sita no Bloco do G.P.C. - C.P.A., neste ato representada por sua Diretoria atesta e com essa dever às firmas HENISA - HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Engenheiro George Norbissier, Nº 1.290 e RP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Floriano Peixoto, nº 884, em razão do Contrato de Empreitada Global para a concepção e implantação do Projeto Técnico de Sistema de Transporte Eletrolicado sobre pneus - TRÔLEIBUS, Para as cidades de Cuiabá e Várzea Grande-MT, a importância de R\$ 3.657.696.690, tudo conforme discriminativo abaixo:

FAT. Nº.	EMIÇÃO	VENC.	VALOR	EMPRESA	ASSUNTO
4086	DEZ/84	10.01.85	26.834.869	HENISA	PREST. DEZ/84
4087	DEZ/84	10.01.85	84.336.074	"	PREST. DEZ/84
4088	DEZ/84	10.01.85	20.000.000	"	2ª PARC. T. ADIT.
4089	DEZ/85	10.01.85	7.348.743	"	2ª PARC. T. ADIT.
4149	JAN/85	10.02.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO JAN/85
4250	JAN/85	10.02.85	98.341.648	"	PRESTAÇÃO JAN/85
4250	FEV/85	10.03.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO FEV/85
4251	FEV/85	10.03.85	111.112.157	"	PRESTAÇÃO FEV/85
4252	FEV/85	10.03.85	20.000.000	"	4ª PARC. T. ADIT.
4253	FEV/85	10.03.85	21.472.000	"	4ª PARC. T. ADIT.
4355	MAR/85	10.04.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO MAR/85
4356	MAR/85	10.04.85	128.631.408	"	PRESTAÇÃO MAR/85
4445	ABR/85	10.05.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO ABR/85
4446	ABR/85	10.05.85	147.021.982	"	PRESTAÇÃO ABR/85
4590	MAI/85	10.06.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO MAI/85
4591	MAI/85	10.06.85	164.417.923	"	PRESTAÇÃO MAI/85

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

FAT. Nº	EMIÇÃO	VENC.	VALOR	EMPRESA	ASSUNTO
4905	JUL/85	09.08.85	20.000.000	HENISA	3ª PARC. T. ADIT.
4906	JUL/85	09.08.85	47.574.000	"	5ª PARC. T. ADIT.
053	JAN/85	APRESENT.	34.177.172	RP	REAJUSTE DE MORA
055	FEV/85	APRESENT.	34.269.907	"	REAJUSTE DE MORA
4153	JAN/85	APRESENT.	34.177.172	HENISA	REAJUSTE DE MORA
4181	FEV/85	APRESENT.	34.269.907	"	REAJUSTE DE MORA
3980	NOV/84	10.12.84	6.740.747	HENISA	PARTE PREST. NO/84
039	NOV/84	10.12.84	6.740.747	RP	PARTE PREST. NO/84
045	DEZ/84	10.01.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO DEZ/84
046	DEZ/84	10.01.85	84.336.074	"	PRESTAÇÃO DEZ/84
047	DEZ/84	10.01.85	20.000.000	"	2ª PARC. T. ADIT.
048	DEZ/85	10.01.85	7.348.743	"	2ª PARC. T. ADIT.
049	JAN/85	10.02.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO JAN/85
050	JAN/85	10.02.85	98.341.648	"	PRESTAÇÃO JAN/85
056	FEV/85	10.03.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO FEV/85
057	FEV/85	10.03.85	111.112.157	"	PRESTAÇÃO FEV/85
058	FEV/85	10.03.85	20.000.000	"	4ª PARC. T. ADIT.
059	FEV/85	10.03.85	21.472.000	"	4ª PARC. T. ADIT.
060	MAR/85	10.04.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO MAR/85
061	MAR/85	10.04.85	128.631.408	"	PRESTAÇÃO MAR/85
062	ABR/85	10.05.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO ABR/85
063	ABR/85	10.05.85	147.021.982	"	PRESTAÇÃO ABR/85
064	MAI/85	10.06.85	26.834.869	"	PRESTAÇÃO MAI/85
065	MAI/85	10.06.85	164.417.923	"	PRESTAÇÃO MAI/85
066	JUL/85	09.08.85	20.000.000	"	5ª PARC. T. ADIT.
067	JUL/85	09.08.85	47.574.000	"	5ª PARC. T. ADIT.
068	AG/85	APRESENT.	605.435.652	"	REAJUSTE DE MORA
069	AG/85	APRESENT.	69.939.619	"	REAJUSTE DE MORA
5106	SET/85	APRESENT.	605.435.652	HENISA	REAJUSTE DE MORA
5107	SET/85	APRESENT.	69.939.619	"	REAJUSTE DE MORA
071	SET/85	APRESENT.	47.020.099	RP	REAJUSTE DE MORA
5067	SET/85	APRESENT.	47.020.099	HENISA	REAJUSTE DE MORA
TOTAL GERAL			3.657.696.690		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

Em razão deste atestado poderá a beneficiária do crédito confessado até 20/09/85, e observado o seu limite, providenciar operação bancária de empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT, cuja proposta deverá ser encaminhada à atestante para análise e aprovação a fim de que, após o cumprimento dessas formalidades, possa arcar, com o ônus da operação junto ao estabelecimento de crédito supra mencionado.

Cuiabá, 13 de setembro de 1.985.


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A-191

Anexo ao Processo Nº 5.042/85

De 16 / 09 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Gerente de Transporte de Massa
para análise e informações conforme
determinação do Diretor Superintendente
Em 16/09/85

Ampliação
Ger. Dir. Sup

À chefe assessoria jurídica da Codemat

Pego parecer a respeito deste processo que
refere-se a cobrança de "mora" por atraso de
pagamentos

Quiabá 18-9-85

Alcides / Ger. Transp. de Massa

À Ilus. Sr. Gerente de Transporte de Massa

Nos termos da cláusula sétima, parágrafo
segundo do contrato firmado entre as partes, é devido a
cobrança de reajuste na parcela em mora, tendo-se
como base de cálculo para aplicação do coeficiente a
se afazenda, a coluna 1 da Revista Conjuntura Econômica,
intitulada de "cota global"

Cto, 18/09/85

Chefe da Assessoria jurídica

À Setor de Orçamento da Codemat

Pego a gentileza de fornecer a relação das
faturas que estão com atraso de pagamento do
consórcio Henisa x R.P.

Ampliação

Quiabá 19-9-85
Ger. Transp. de Massa